

**DOCUMENTO  
ORIENTADOR  
CONJUNTO**

**SEE/CGEB/NINC**

**SAP**

**Nº 02**

**REFLEXÕES  
SOBRE A OFERTA DE EJA NO SISTEMA PRISIONAL E A  
PROPOSTA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS  
VINCULADORAS**

**SÃO PAULO-SP, JANEIRO DE 2017.**



**GOVERNADOR**

Geraldo Alckmin

**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

José Renato Nalini

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Lourival Gomes

**Secretário adjunto**

Francisco José Carbonari

**Secretário adjunto**

Luiz Carlos Catirse

**Coordenadora de Gestão da Educação Básica**

Valéria de Souza

**Grupo de Articulação de Ações de Educação**

José Antônio Gonçalves Leme

**Departamento de Desenvolvimento Curricular e de  
Gestão da Educação Básica**

Regina Aparecida Resek Santiago

**Centro de Atendimento Especializado – CAESP**

**Núcleo de Inclusão Educacional – NINC**

**Equipe técnica**

Carolina Bessa Ferreira de Oliveira

**Organização:**

Carolina Bessa Ferreira de Oliveira

**Colaboração:**

SAP, Grupo de Articulação de Ações de Educação e Diretores do GRATE (Grupo Regional de Ações de Trabalho e Educação).

**Apoio nas orientações sobre os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico:**

Bruno Nunes Ricci e Carolina Lourenço Reis Quedas.

# SUMÁRIO

---

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>2</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1- BREVE HISTÓRICO SOBRE O ATENDIMENTO ESCOLAR NAS PRISÕES PAULISTAS</b>	<b>5</b>
<b>1. 1 Legislação sobre o tema.....</b>	<b>10</b>
<b>2- POPULAÇÃO PRISIONAL E OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>2. 1 Perfil da população prisional.....</b>	<b>13</b>
<b>2. 2 Oferta da EJA nas prisões: estrutura e funcionamento.....</b>	<b>18</b>
<b>2. 3 Educação não escolar.....</b>	<b>24</b>
<b>3- PRINCÍPIOS E CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS DA EJA NAS PRISÕES.....</b>	<b>26</b>
<b>3.1 Proposta Pedagógica: algumas reflexões.....</b>	<b>36</b>
<b>3.2 Materiais de apoio à Rede: sugestões para aprofundamento.....</b>	<b>44</b>
<b>4- ESPECIFICIDADES PEDAGÓGICAS POR TIPO DE ESTABELECIMENTO PENAL .....</b>	<b>46</b>
<b>4.1 Centro de Detenção Provisória – CDP .....</b>	<b>48</b>
<b>4.2 Centro de Progressão Penitenciária – CPP.....</b>	<b>48</b>
<b>4.3 Centro de Ressocialização – CR.....</b>	<b>48</b>
<b>4.4 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP .....</b>	<b>49</b>
<b>4.5 Penitenciária.....</b>	<b>53</b>
<b>5- ACOMPANHAMENTO: DIRETRIZES E METAS DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>54</b>

## ***Apresentação***

---

O presente Documento Orientador, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE), por meio do Núcleo de Inclusão Educacional (NINC) da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), com a colaboração da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), é resultado de um trabalho conjunto entre as áreas envolvidas. Apresenta reflexões sobre a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) às pessoas que não tiveram acesso ou concluíram a Educação Básica na idade própria nos estabelecimentos penais do Estado, e da inclusão dessa oferta/especificidades nas Propostas Pedagógicas das escolas estaduais vinculadoras, levando em conta levantamentos realizados pelo NINC junto às Diretorias de Ensino.

Seu objetivo é oferecer e promover reflexões pedagógicas aos gestores e educadores, de modo que dialoguem com seu cotidiano e que inspirem a construção de Propostas Pedagógicas que levem em conta as especificidades do público adulto em situação de privação de liberdade no Estado. A ideia é que possa disparar novas discussões, estudos e planejamentos, considerando as demandas dos estudantes e educadores, a fim de promover o acesso e a permanência à política educacional ofertada pela SEE, com apoio da SAP, e articulando práticas escolares e não escolares.

No Estado de São Paulo, esta oferta de EJA ocorre por meio de classes escolares que funcionam dentro dos estabelecimentos penais (que incluem unidades prisionais e psiquiátricas), vinculadas a escolas da rede estadual. Tem como base a Lei de Execução Penal – LEP ([Lei nº 7210/84](#)), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB ([Lei nº 9.394/1996](#)), com base no preconizado em relação ao direito fundamental de todos à educação, na [Constituição Federal de 1988](#); Plano Nacional de Educação ([Lei nº 13.005/2014](#)), Plano Estadual de Educação ([Lei 16.279/2016](#)), as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação a jovens e adultos nos estabelecimentos penais ([Resolução CNE/CEB 2/2010](#)), Diretrizes Operacionais para remição de pena por estudos ([Resolução CNE/CEB 4/2016](#)) e a [Resolução Conjunta SE-SAP nº 2/2016](#).

Nesse sentido, hoje não há discussão quanto ao direito à educação de todos, incluindo-se as pessoas adultas que se encontram em espaços de privação de liberdade. A discussão centra-se, principalmente, em como desenvolver uma prática educativa, pública e gratuita, que garanta o acesso, a permanência, o atendimento às diversidades e a qualidade da aprendizagem.

Dessa forma, no tocante à educação escolar, os trabalhos pedagógicos, administrativos, de Supervisão de Ensino e demais trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino do Estado abarcam o ensino ofertado nas prisões. Em vista disso, as orientações, visitas, acompanhamento de aprendizagem dos alunos, Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), além de Proposta Pedagógica e Planos de Gestão das escolas devem contemplar as peculiaridades deste atendimento.

O foco deste Documento é a Proposta Pedagógica da escola, em sua autonomia, como instrumento que reflete a identidade da escola, e por meio do qual todos os envolvidos desenvolvem um trabalho coletivo, em corresponsabilidade. Como fundamentação, é importante observar o que dispõe a LDB sobre o tema, bem como as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

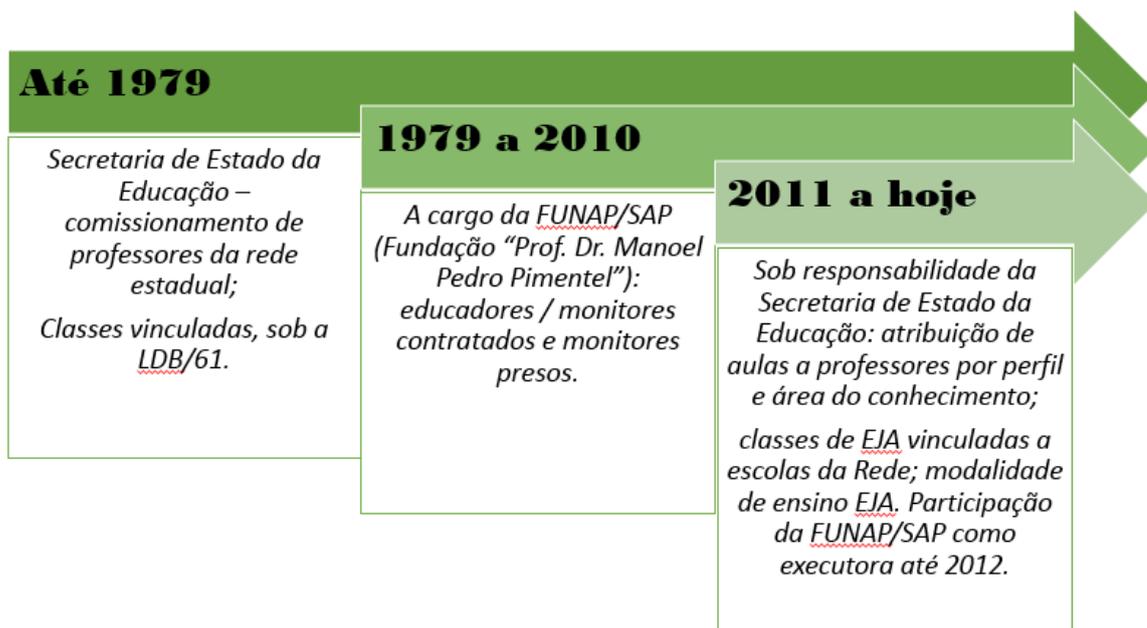
É fundamental que a Proposta Pedagógica da escola expresse sua realidade e, no caso das escolas vinculadoras de classes de EJA nas prisões, inclua os trabalhos de escolarização desenvolvidos com os adultos alunos e potenciais alunos que se encontram em situação de privação de liberdade no Estado, em seus diversos aspectos, na perspectiva da inclusão educacional e do enfrentamento dos preconceitos e discriminações.

Este Documento apresenta um breve histórico sobre a oferta de escolarização no sistema prisional, com a legislação sobre o assunto e reflexões sobre a oferta e o público, incluindo-se as diferenças entre os tipos de estabelecimento penais. Dessa forma, espera-se que as escolas vinculadoras e as Diretorias de Ensino possam incluir em suas ações, práticas, formações e documentos este atendimento de modo específico e direcionado.

Há também sugestões de materiais de aprofundamento, que se recomenda sejam incorporados nos planejamentos da escola, dos educadores e gestores, nas ATPC, e outros momentos de reflexão e formação realizados pela escola, DE e estabelecimentos penais.

*Bom trabalho!*

## 1- Breve Histórico sobre o Atendimento Escolar nas Prisões Paulistas



A transição ocorrida, a partir de 2011, foi um desdobramento da publicação das Diretrizes Nacionais para oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade – Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 2/2010, que pautou a responsabilidade da Pasta da Educação como órgão responsável pela política pública educacional no sistema prisional.

Nesse sentido, no âmbito do Estado de São Paulo, uma série de ações ocorreram, dentre as quais citam-se:

- A SEE como responsável pela oferta da Educação Básica (antes, haviam experiências em cerca de 5 Diretorias de Ensino).
- Articulações institucionais SEE, SAP e FUNAP.
- Criação de Grupo de Trabalho pela Casa Civil – Decreto 56.800/2011.
- GAAE/SAP – Resolução SAP 74/2012.
- Assinatura de Termo de Cooperação SEE, SAP e FUNAP (2012 e 2014).
- Acompanhamento e certificação pela rede estadual de ensino .
- Professores contratados por perfil – com Adicional de Periculosidade, previsto na Lei Complementar 315/83.
- Material de apoio didático-pedagógico da SEE para EJA – “Programa EJA – Mundo do Trabalho” (a partir de 2013).
- Aplicação do ENCCEJA e ENEM PPL nas prisões (INEP).

- Plano Estadual de Educação nas Prisões solicitado pelos órgãos federais (PEEP 2013-2014 e 2015-2016).

Citamos, a seguir, algumas ações e marcos na oferta da Educação Básica nas prisões pela SEE, por ano de ocorrência:

## 2011

- Publicação do Decreto Estadual 57.238/2011, que institui o Programa Educação nas Prisões.
- Cadastramento dos alunos na rede estadual de ensino (cerca de 12 mil alunos).
- Realização de encontros descentralizados/colóquios regionais: *foram realizados quatro Colóquios Regionais de Educação em Prisões, ao longo do mês de agosto de 2011, que reuniram dirigentes e supervisores de ensino, diretores gerais e diretores de educação de unidades prisionais e monitores de educação. Os encontros aconteceram em Araçatuba (19/08), Araraquara (05/08), Campinas (10/08) e Capital (26/08), envolvendo cerca de quatrocentos profissionais de todo o estado, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, Secretaria da Administração Penitenciária e Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP.*
- Elaboração de versão preliminar de documento sobre a Proposta Pedagógica de Educação em prisões – SEE e Profª Drª Elenice Onofre (UFSCar). *Este projeto deve contemplar um currículo a ser organizado por eixos temáticos e implantando em salas multisseriadas, que, além de respeitar as Diretrizes Curriculares estabelecidas pela SEE considere as particularidades do sistema prisional de São Paulo, particularmente a cultura da população carcerária, as restrições operacionais do sistema carcerário e a questão da intensa mobilidade desta população entre as unidades prisionais distribuídas geograficamente pelo estado.*

## 2012

- Certificação/Vida escolar – Resolução SE 64/2012.
- 1º Plano Estadual de Educação em Prisões (SAP/ SEE).

## 2013

- Publicação da Resolução Conjunta SE/SAP nº 1/2013.
- Modalidade de Ensino EJA - Organização curricular semestral e atendimento aos níveis de Ensino Fundamental e Médio.
- Programa EJA Mundo do Trabalho – distribuição do material didático-pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Finais.
- Aquisição de material didático-pedagógico EF-Anos Iniciais "*Viver e aprender*".
- Atribuição de aulas por área do conhecimento e por perfil.
- Gratificação aos professores (30%) pela LC 315-83, a partir de agosto de 2013 (receberam retroativo).
- Classes multisseriadas vinculadas a escolas estaduais – acompanhamento da Diretoria de Ensino (Supervisão de Ensino e PCNP) e Gestão da Escola vinculadora (Diretor, PC e GOE).
- Fevereiro de 2013: Videoconferência à rede estadual – SEE e SAP. Orientações sobre procedimentos administrativos e aspectos pedagógicos. Comprometimento da rede estadual de ensino em nível regional e local (Disponível em: [http://www.rededosaber.sp.gov.br/Videoteca/DadosBloco.aspx?id\\_bloco=1457](http://www.rededosaber.sp.gov.br/Videoteca/DadosBloco.aspx?id_bloco=1457))
- PROEXT/UFSCar. *Curso de Formação de Educadores e Gestores Educacionais para as Unidades Prisionais Paulistas: Desvelando Caminhos, Construindo Saberes*. Local de Realização: Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos / Secretaria de Estadual de Educação - escritórios regionais das instituições parceiras em São Paulo, Campinas, Araraquara e São José do Rio Preto. Encerramento em São Carlos. 5 encontros realizados.
- 2013 – Pesquisa diagnóstica com professores do PEP – com apoio da DE – Lins, Supervisora Ana Lucia Zanotti. Conquistas e desafios apresentados em encontro de formação dias 26 e 27/11/13. Todas as DEs participantes do Programa responderam à pesquisa (formulário e dados anexos).
- Encontro de Formação FUNDAP, SEE e SDECTI – Material didático EJA Mundo do Trabalho.

## 2014

- Publicação da Resolução Conjunta SE/SAP nº 1/2014 (altera Anexo da 1/2013).

- Publicação em DOE (27/05/2014) da renovação, por 3 anos, do Termo de Cooperação SEE, SAP e FUNAP, visando a consolidação do Programa Educação nas Prisões.
- Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaboração do PEEP 2015-2016.

## 2015

- Levantamento junto à rede estadual da SEE – interlocutores, dificuldades e sugestões (relatório a parte).
- Consulta Pública PEEP – agosto/Portal da SEE sobre o Plano Estado de Educação em prisões 2015-2016 enviado ao MEC e MJ/DEPEN em 31/08/2015.
- Envio de orientações via Boletim semanal CGEB.
- Articulação com setores da SEE para destinação de livros do Programa de Livros da SEE e para garantia dos kits escolares – previsão 2016.
- Cursos (EFAP): 1º Curso da EFAP Instrumentos de apoio à aprendizagem (setembro e outubro): participação de 178 professores na edição do *Aprender a ser* e 130 na edição *Aprender a Conviver*.
- IAP – Visita à Penitenciária Feminina de Tremembé II.
- 1º Documento orientador conjunto SE/SAP/FUNAP elaborado.
- Início de articulações para aprimorar o atendimento escolar aos alunos dos HCTP – EJA, Saúde e Educação Especial.
- Levantamento de boas práticas pela Rede
- Articulação – proposta de grupo de trabalho com Secretarias, Universidades e instituições da sociedade civil, em julho de 2015 iniciou um processo de ampliação do diálogo, participando setores diversos que atuam com o tema da Educação em Prisões, por meio de um Grupo de Trabalho intersetorial. Foram realizadas reuniões e discussões sobre o tema e a Proposta pedagógica, no segundo semestre de 2015, que não foram concretizadas devido à não publicação da Resolução instituindo formalmente o Grupo.

## 2016

- Publicação na Intranet e disponibilização do 1º Documento Orientador conjunto SE/SAP/FUNAP.
- Distribuição de kits escolares aos alunos da EJA no sistema prisional.

- Divulgação do Programa ao público potencial, por meio de cartaz elaborado e impresso pela SEE.
- Envio de orientações periódicas via Boletim Semanal CGEB.
- Levantamento de Orientações técnicas, cursos e ações formativas realizadas pelas Diretorias de Ensino.
- Visitas aos Hospitais de Custódia, pelas equipes NINC e CAPE da SEE.
- Realização e participação em Videoconferências pela SEE, de caráter formativo e informativo, por meio da Rede do Saber<sup>1</sup>:
  - 10/03/2016: “Programa de Educação nas Prisões: cenário atual e Perspectivas”.
  - 19/04/2016: “A Educação para as Relações Étnico-Raciais, suas interfaces com a Socioeducação e a EJA nas prisões”.
  - 31/05/2016: “Atendimento pedagógico aos alunos em tratamento de saúde: doenças mentais” (voltada para público da Educação Especial e para os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico).
  - 31/08/2016: “EJA e Programa de Educação nas Prisões: Orientações pedagógicas e Materiais de apoio”.
- Distribuição de materiais didático-pedagógicos, pela SEE, “Viver e Aprender” do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (reserva técnica final) no 1º semestre.
- Distribuição de materiais didático-pedagógico, pela SEE, do “Programa EJA – Mundo do Trabalho” referente ao Ensino Médio, a partir do 2º semestre de 2016, e continuidade de distribuição referente ao Ensino Fundamental – Anos Finais.
- Elaboração da Minuta de renovação do Termo de Cooperação Técnica SEE-SAP (para assinatura em 2017).
- Elaboração de Curso de atualização EaD, para o quadro do magistério, “Atendimento escolar a jovens e adultos em situação de privação de liberdade: reflexões teóricas e prática docente - EJA no sistema prisional” apresentado à EFAP em setembro de 2016 (aprovado e com implementação prevista para o segundo semestre de 2017).
- Publicação de práticas educacionais inclusivas da Rede, pela equipe NINC/SEE, incluindo-se EJA no sistema prisional em novembro de 2016.
- Elaboração de Minuta de atualização/complementação da Resolução Conjunta SE/SAP e publicação da [Resolução Conjunta SE/SAP 2/2016](#) em 30/12/2016.
- Elaboração do presente Documento orientador com reflexões sobre a inclusão da oferta de EJA no sistema prisional na Proposta Pedagógica.

---

<sup>1</sup> Disponíveis na Videoteca da Rede do Saber, no portal: [www.rededosaber.sp.gov.br](http://www.rededosaber.sp.gov.br)

## 1. 1 Legislação sobre o tema

No campo programático, as legislações e normas sobre a oferta de educação em prisões tem garantia tanto no âmbito internacional como nacional. Citamos, a seguir, as principais normas relacionadas direta ou indiretamente à temática, considerando que constituem um conjunto de embasamentos oficiais vigentes e que também podem se constituir como instrumento de aprofundamento e estudo pelos gestores e educadores.

<b>LEGISLAÇÃO NACIONAL</b>	
<b><u>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988</u></b>	Educação como direito social, universal.
<b><u>LEI Nº 9.394 DE 1996</u></b>	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
<b><u>LEI Nº 7.210 DE 1984</u></b>	Institui a Lei de Execução Penal. Prevê a assistência educacional às pessoas privadas de liberdade.
<b><u>LEI Nº 13005 DE 2014</u></b>	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
<b><u>LEI 12.433 DE 2011</u></b>	Altera a LEP, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho
<b><u>RESOLUÇÃO CNPCP Nº 14 DE 1994</u></b>	Fixa as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil.
<b><u>PARECER CNE/CEB Nº 11 DE 2000</u></b>	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
<b><u>RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01 DE 2000</u></b>	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.
<b><u>PARECER CNE/CEB Nº 4 DE 2010</u></b>	Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.
<b><u>RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02 DE 2010</u></b>	Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.
<b><u>RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 03 DE 2010:</u></b>	Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
<b><u>DECRETO Nº 7.626 DE 2011</u></b>	Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema

	Prisional.
<b><u>RESOLUÇÃO CNPCP Nº 03 DE 2009</u></b>	Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.
<b><u>RESOLUÇÃO CNE Nº 1 DE 2012</u></b>	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
<b><u>PARECER CNE/CEB Nº 6 DE 2010</u></b>	Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
<b><u>PARECER CEB 11 DE 2000</u></b>	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos
<b><u>PARECER CNE/CEB Nº 5 DE 2015</u></b>	Remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade no sistema prisional brasileiro
<b><u>NOTA TÉCNICA 33 DE 2013 - CONASS:</u></b>	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização.
<b><u>RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 44 DE 2013</u></b>	Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.
<b>PLANO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA DE 2015)</b>	
<b><u>RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4 DE 2016</u></b>	Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro
<b><u>ENEM PPL - LEGISLAÇÃO</u></b>	Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas em privação de liberdade
<b><u>ENCCEJA PRISIONAL</u></b>	Exame Nacional de Certificação de Competências da EJA para pessoas privadas de liberdade

<b>LEGISLAÇÃO ESTADUAL</b>	
<a href="#"><u>LEI COMPLEMENTAR 1.093 DE 2009</u></a>	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso x do artigo 115 da Constituição Estadual.
<a href="#"><u>LEI COMPLEMENTAR 315 DE 1983</u></a>	Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos funcionários e servidores da administração centralizada do estado e dá outras providências
<a href="#"><u>DECRETO Nº 56.800 DE 2011</u></a>	Institui grupo de trabalho para desenvolver estudos e propor políticas e ações voltadas para a educação no sistema prisional do estado de São Paulo
<a href="#"><u>DECRETO Nº 57.238 DE 2011</u></a>	Institui o Programa de Educação nas Prisões e dá providências correlatas
<a href="#"><u>RESOLUÇÃO SE Nº 64 DE 2012</u></a>	Dispõe sobre a regularização de vida escolar de jovens e adultos privados de liberdade, em estabelecimentos penais, e dá providências correlatas
<b>RESOLUÇÃO SAP 74 DE 2012</b>	Institui, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, as diretrizes para implantação do Programa de Educação nas Unidades Prisionais.
<b>RESOLUÇÃO SAP Nº 11 DE 2014</b>	Dispõe sobre a atenção às travestis e transexuais no âmbito do sistema penitenciário
<a href="#"><u>RESOLUÇÃO SE 45 DE 2014</u></a>	Dispõe sobre o tratamento nominal de discentes transexuais e travestis, no âmbito da Secretaria da Educação
<a href="#"><u>RESOLUÇÃO SE Nº 47 DE 2015</u></a>	Dispõe sobre os mínimos de idade exigidos para matrícula em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos nas escolas da rede pública estadual.
<a href="#"><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SE/SAP Nº 2 DE 2016</u></a>	Dispõe sobre a oferta da educação básica a jovens e adultos que se encontram em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO SEE, SAP E FUNAP</b>	Consolidação do Programa Educação nas Prisões, para oferta da Educação Básica para jovens e adultos, em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Publicado em DOE em 27/05/2014, p. 58, Executivo, Seção I.
<b>PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES EXERCÍCIO 2015-2016</b>	Submetido à <a href="#"><u>Consulta Pública no Portal da SEE</u></a> , em agosto de 2015, e enviado pela SEE ao Ministério da Justiça (MJ) - Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Educação (MEC) em

	31/08/2015.
<b><u>PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO</u></b>	Aprovado pela Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016

## ***2- População Prisional e Oferta de Educação de Jovens e Adultos nas Prisões***

---

### ***2. 1 Perfil da população prisional***

---

No campo da educação é importante conhecermos o perfil da população prisional, pois, como veremos nesse breve debate aqui apresentado, trata-se de boa parte de pessoas público-alvo da EJA. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações penitenciárias realizado pelo Ministério da Justiça do Brasil e seu Departamento Penitenciário Nacional (INFOPEN, p. 32)<sup>2</sup>:

O perfil criminal das pessoas privadas de liberdade pode variar no tempo em função de diversos fatores: mudanças na dinâmica criminal, alterações na legislação, ênfase maior ou menor do sistema de justiça criminal sobre certos crimes e criminosos e diversos outros fatores. Assim, mudanças no perfil criminal não refletem, necessariamente, “tendências criminais”, mas, antes, preferências e práticas do sistema de justiça criminal. É preciso lembrar também que se trata de um perfil bastante enviesado do “criminoso” pois os encarcerados, em geral, apresentam um perfil diferente do criminoso em geral: eles cometeram crimes mais visíveis e ou mais violentos e passaram pelos filtros do sistema de justiça criminal. Como é sabido, após as sucessivas etapas – polícia, Ministério Público e judiciário – sobram os criminosos não brancos, do sexo masculino, mais pobres, menos escolarizados, com pior acesso a defesa e reincidentes. [...]

O perfil que podemos obter dos censos penitenciários, desde modo, pode ser tido como é um recorte dos crimes de rua, filtrado pelo sistema de justiça criminal, e obviamente este perfil seria diferente se os órgãos de controle e a sociedade focassem nos crimes de colarinho branco. [...] Entre os tipos criminais atribuídos à população carcerária, segundo as grandes categorias do código penal brasileiro, destacam-se os crimes

---

<sup>2</sup> Conforme dados divulgados, em 2016, no Relatório de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN), com informações de dezembro de 2014 (INFOPEN). Fonte: [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf). Acesso em 15/08/2016.

contra o patrimônio, crimes contra a pessoa e crimes relacionados às drogas que, juntos, são responsáveis por 87% do encarceramento total.

Segundo os últimos dados divulgados<sup>3</sup>, o Brasil tem cerca 622 mil pessoas em privação da liberdade no sistema prisional, das quais aproximadamente 220 mil estão no Estado de São Paulo. A maioria é composta por pessoas jovens (entre 18 e 30 anos de idade), sobretudo do sexo masculino. Em relação às mulheres em situação de privação de liberdade, há um destaque nos últimos anos devido ao crescente aumento no país.

Segundo o recente relatório INFOPEN Mulheres<sup>4</sup>, a população prisional feminina subiu de 5.601 para 37.380, entre 2000 e 2014, o que representa um crescimento de 567% em 15 anos. A taxa é superior ao crescimento geral da população prisional, que teve aumento de 119% no mesmo período.

O perfil do encarceramento feminino apresenta características e necessidades específicas, se comparados ao público masculino e, ademais, há evidências do grande impacto que o encarceramento causa nas relações familiares e sociais, exigindo um olhar atento e específico nos atendimentos a este público.

No Estado de São Paulo, há 166 estabelecimentos penais, conforme o mapa da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)<sup>5</sup> consultado em janeiro de 2017. Os estabelecimentos penais encontram-se distribuídos por todo o Estado, capital e interior, o que implica na configuração de um sistema prisional amplo, caracterizado por especificidades regionais e locais. Tal cenário impõe desafios à implantação de políticas públicas de atendimento a essa quantitativa população prisional, haja vista a abrangência territorial dos estabelecimentos penais.

Em geral, as diferenças entre eles estão associadas à arquitetura e ao regime de cumprimento de pena (provisório, fechado, semiaberto) ou medidas de segurança (no caso das unidades) psiquiátricas: Penitenciárias, Centros de Detenção Provisória (CDP), Centros de Progressão Penitenciária (CPP), Centros de Ressocialização (CR), Unidade RDD e Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP). As características de cada um desses estabelecimentos, veremos no tópico 4 deste documento.

Em relação à escolaridade, trata-se de população que apresenta escolarização básica incompleta, em sua maioria. Segundo relatório do Ministério da Justiça<sup>6</sup> (INFOPEN, p. 46):

---

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Fonte: <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em 23/08/2016.

<sup>5</sup> Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/hos.html>. Acesso em 19/01/2017.

<sup>6</sup> Idem Nota nº 2.

A literatura criminológica sugere aquilo que intuitivamente se sabe sobre a população prisional no Brasil: maior escolaridade é um forte fator protetivo. Manter os jovens na escola pelo menos até o término do fundamental pode ser uma das políticas de prevenção mais eficientes para a redução da criminalidade e, por conseguinte, da população prisional. **Pessoas analfabetas, alfabetizadas informalmente mais aquelas que têm até o ensino fundamental completo representam 75,08% da população prisional**, contra 24,92% de pessoas com ensino médio completo ou incompleto, ensino superior completo ou incompleto e acima de ensino superior incompleto. Segundo dados apresentados pelo IBGE no Censo Populacional de 2010, entre as pessoas com mais de 10 anos de idade no Brasil, 32% tem ensino médio completo, enquanto na população prisional em dezembro de 2014 apenas 9,54% havia concluído o ensino médio.  
[grifo nosso]

Nesse contexto, a política pública educacional de EJA apresenta grande importância, pois além da escolarização básica se constituir um direito legalmente garantido a todas as pessoas, pode ser considerado um dos principais fatores de acesso à escolarização das pessoas que não puderam cursar ou concluir a Educação básica na idade adequada, além de propiciar espaços de socialização, promover fatores de proteção social e de acessos e oportunidades sociais, como emprego e renda.

Os diferentes tipos de estabelecimentos penais também implicam em especificidades no atendimento escolar, a depender do regime de cumprimento de pena ou medida de segurança, do espaço físico e das necessidades pedagógicas apresentadas pelos alunos – questões que são abordadas no item 4 deste Documento.

Do total de estabelecimentos penais no Estado de São paulo, conforme dados do Sistema da SEE referente ao mês de agosto de 2016, há aproximadamente 850 classes escolares ofertadas pela SEE em 135 estabelecimentos penais, com cerca de 15 mil alunos matriculados por mês, envolvendo 53 Diretorias de Ensino, 84 escolas vinculadoras e 982 professores da Rede.

Destacamos os resultados da oferta de EJA, pela SEE, identificados em indicadores, conforme dados do Censo Escolar, disponibilizados pela CIMA/SEE. Em relação às matrículas na EJA Ensino Fundamental (EF) e Ensino Médio (EM), em classes nas prisões paulistas, temos os seguintes dados:

ANO	ALUNOS		CLASSES	
	EF	EM	EF	EM
-				
2012	163	346	4	11
2013	8.704	3.320	508	209
2014	8.765	4.438	515	232
2015	9.274	5.235	576	277

FONTE: CENSO ESCOLAR

**1) Quantidade de alunos concluintes por ano:**

<b>ANO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>2010</b>	33	16
<b>2011</b>	575	29
<b>2012</b>	2202	139
<b>2013</b>	196	150
<b>2014</b>	1170	849
<b>2015</b>	1066	760
<b>TOTAL</b>	<b>5242</b>	<b>1943</b>

FONTE: CENSO ESCOLAR

**2) Quantidade de alunos certificados em Exames Nacionais (ENCCEJA e ENEM PPL):**

<b>PRIVADOS DE LIBERDADE</b>	<b>INSCRITOS/Nº DE ALUNOS RECEBIDO DO INEP</b>	<b>APROVADOS / CONCLUINTES</b>	<b>APROVADOS PARCIALMENTE</b>
<b>ENCCEJA 2010</b>	7.402	1.017	2.247
<b>ENCCEJA 2013</b>	8.234	1.267	3.933
<b>ENCCEJA 2014</b>	10.878	1.130	6.190
<b>ENEM 2010</b>	4.318	769	3.448
<b>ENEM 2011</b>	410	356	54
<b>ENEM 2012</b>	90	61	29
<b>ENEM 2013</b>	150	126	24
<b>ENEM 2014</b>	221	165	56
<b>ENEM 2015</b>	11.215	456	5.234
<b>NÃO CONSIDERADOS OS CONCLUINTES COM APROVEITAMENTO DE OUTROS ANOS E/OU EXAMES</b>			

Ademais, de acordo com os dados do Sistema de matrículas da SEE, em 2015, a média mensal de alunos nos cursos de EJA ofertados, pela SEE, no sistema prisional ficou em torno de 14.300 matrículas por mês. No ano de 2016, a média foi de 15.630 matrículas mensais, conforme apresenta do nas tabelas a seguir:

<b>Mês/2015</b>					<b>Quantidade de matrículas – EJA nas prisões no Estado de São Paulo</b>			
<b>Tipo de ensino</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>		<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>		<b>Ensino Médio</b>	<b>TOTAL</b>		
	<b>Janeiro</b>	2.364	5.510	4.420			<b>12.294</b>	
	<b>Fevereiro</b>	2.932	6.893	5.305			<b>15.130</b>	
<b>Março</b>	3.000	6.915	5.342	<b>15.257</b>				
<b>Abril</b>	2.979	6.788	5.199	<b>14.966</b>				
<b>Mai</b>	2.943	6.711	5.072	<b>14.726</b>				
<b>Junho</b>	2.764	6.314	4.806	<b>13.884</b>				
<b>Julho</b>	2.172	5.037	4.367	<b>11.576</b>				
<b>Agosto</b>	2.928	6.766	5.662	<b>15.356</b>				
<b>Setembro</b>	2.961	6.608	5.474	<b>15.043</b>				
<b>Outubro</b>	2.956	6.647	5.396	<b>14.999</b>				
<b>Novembro</b>	2.849	6.425	5.235	<b>14.509</b>				
<b>Dezembro</b>	2.725	6.314	4.806	<b>13.884</b>				

<b>Mês/2016</b>					<b>Quantidade de matrículas – EJA nas prisões no Estado de São Paulo</b>			
<b>Tipo de ensino</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>		<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>		<b>Ensino Médio</b>	<b>Total</b>		
	<b>Janeiro</b>	2.223	5.732	4.882			<b>12.837</b>	
	<b>Fevereiro</b>	2.869	7.417	5.933			<b>16.219</b>	
<b>Março</b>	3.005	7.489	5.880	<b>16.374</b>				
<b>Abril</b>	3.044	7.596	6.016	<b>16.656</b>				
<b>Mai</b>	2.947	7.480	5.965	<b>16.392</b>				
<b>Junho</b>	2.818	7.093	5.647	<b>15.558</b>				
<b>Julho</b>	2.300	6.102	5.163	<b>13.565</b>				
<b>Agosto</b>	2.786	7.632	6.320	<b>16.738</b>				
<b>Setembro</b>	2.842	7.552	6.248	<b>16.642</b>				
<b>Outubro</b>	2.808	7.281	6.017	<b>16.106</b>				
<b>Novembro</b>	2.647	6.816	5.623	<b>15.086</b>				
<b>Dezembro</b>	2.719	6.985	5.728	<b>15.432</b>				

FONTE: SEE/CIMA – Sistema de Cadastro de alunos.

## **2. 2 Oferta da EJA nas prisões: estrutura e funcionamento**

---

A oferta de cursos de EJA, pela SEE, em classes escolares nos estabelecimentos penais do Estado, com apoio da SAP, segue, em geral, orientações administrativas para os cursos de EJA ofertados nas unidades escolares da Rede estadual, no que diz respeito à matrícula, semestralidade dos cursos, materiais didático-pedagógicos, avaliação, carga horária e calendário escolar.

No entanto, a oferta de EJA no sistema prisional apresenta peculiaridades pedagógicas, sendo necessária a **adaptabilidade** ao contexto prisional, seu espaço e tempo, dadas as características do local de atuação docente e de onde se encontram os estudantes, em situação de privação de liberdade, com limitações e regras específicas. A organização do trabalho pedagógico tem peculiaridades, à luz do que está preconizado na LDB, para EJA, e nas Diretrizes Nacionais para oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade (Resolução CNE/CEB nº 2/2010).

No Estado de São Paulo, a organização e a matriz curricular estão regulamentadas na [Resolução Conjunta SE/SAP nº 2/2016](#), visando garantir a oferta de escolarização básica, Ensino Fundamental e Médio, a jovens e adultos em situação de privação de liberdade, na modalidade EJA, mediante a implementação de ações didático-pedagógicas compatíveis com suas demandas e a necessidade de aprimorar condições que assegurem a esses alunos efetivas oportunidades de prosseguirem em seu itinerário escolar, visando sua reinserção social e educacional. Nesse sentido, o artigo 1º da Resolução afirma que:

**Artigo 1º** - A educação básica, nos níveis fundamental e médio, oferecida pela Secretaria da Educação - SEE a jovens e adultos em situação de privação de liberdade, no sistema prisional, será ministrada com o apoio da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP. Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão desencadeadas ações e adotadas medidas que assegurem:

- 1.** a oferta de ensino fundamental e de ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e unidade psiquiátrica, vinculados ao sistema prisional;
- 2.** a criação e a instalação de classes escolares nos estabelecimentos penais unidade psiquiátrica, vinculadas a escolas estaduais, indicadas pela Diretoria de Ensino da SEE como unidades integrantes de seus módulos, em ambientes disponibilizados pela Secretaria de Administração Penitenciária;
- 3.** a constituição de classes de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares dos alunos, com multisseriação sempre que necessário;

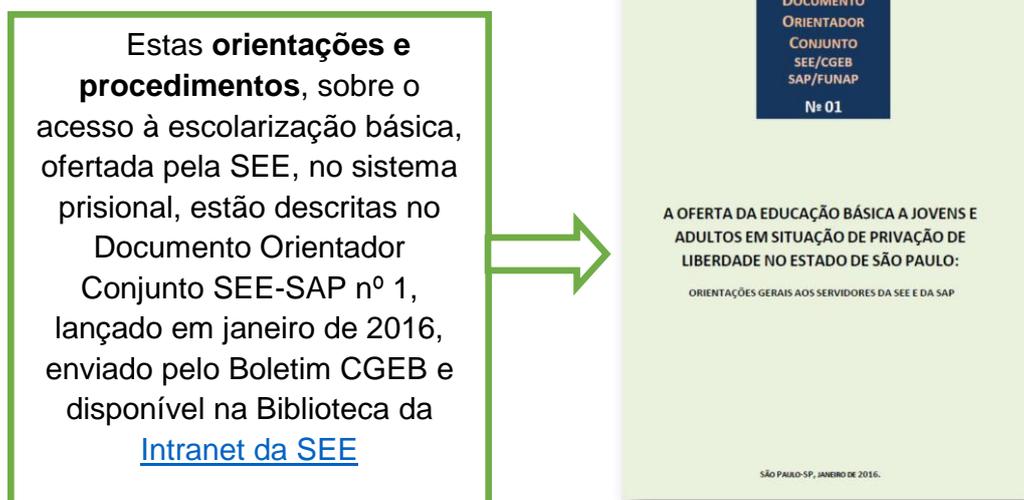
4. a utilização de metodologias flexíveis, de temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno;
5. a ampliação ou a redução do número de classes, à vista da demanda existente, em qualquer época do ano, mediante autorização a ser concedida pela SEE, por meio da Diretoria de Ensino, observando-se os limites legais de quantidade de alunos por classe e os espaços físicos disponibilizados pela SAP;
6. na proposta pedagógica da escola vinculadora, o atendimento escolar ao público em situação de privação de liberdade;
7. a disponibilização de materiais escolares e de apoio pedagógico pela SEE;
8. a atuação da supervisão de ensino, da Diretoria de Ensino, na avaliação das atividades escolares, administrativas e pedagógicas;
9. a articulação entre as equipes do estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica e da unidade escolar vinculadora, em nível local, responsável pela efetuação dos registros escolares e pelo acompanhamento pedagógico, bem como entre as equipes regionais da SAP e das Diretorias de Ensino da SEE.

As classes são organizadas de modo **multisseriado**, vinculadas a escolas estaduais mais próximas, visando atender a rotatividade de alunos, a demanda potencial e os diferentes perfis de escolaridade, na busca de otimização de espaços e tempos nesta oferta. A vinculação é indicada pela Diretoria de Ensino, bem como a solicitação de instalação de tipo de ensino na escola, visando atender as demandas dos alunos das classes vinculadas.



A **matrícula** pode ocorrer a qualquer época do ano, independentemente de documento pessoal (RG), assim como a abertura de classes autorizada pela Diretoria de Ensino, vinculadas a uma escola estadual em geral mais próxima ao estabelecimento

penal, obedecendo à legislação educacional vigente. Vale salientar que o documento pessoal do aluno é necessário para a certificação escolar.



Quanto ao **material didático**, a SEE disponibiliza os materiais do Programa “EJA – Mundo do Trabalho”, composto por caderno do estudante, do professor e vídeos, para ao EJA - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Apresenta-se como material didático-pedagógico adequado à aprendizagem de alunos da EJA, buscando a interdisciplinaridade e o trabalho com temas transversais, a desfragmentação de saberes, que facilita a atuação pedagógica em classes multisseriadas e podem apoiar o planejamento do professor a partir das condições e ritmos de aprendizagem dos estudantes.

Além disso, trata-se de material adequado ao [Currículo do Estado](#) – que constitui em orientação básica para o trabalho do professor da Rede estadual em sala de aula, fundamentado nos seguintes princípios: uma escola que também aprende; o currículo como espaço de cultura; as competências como referência; prioridade para a competência leitora e escritora e articulação para o mundo do trabalho.

O Programa “EJA – Mundo do Trabalho” é um programa do Governo do Estado de São Paulo, para a modalidade de ensino EJA, que oferece conteúdos que dialogam com o mundo do trabalho e visam promover estudos autônomos e reflexões na aprendizagem. São **princípios pedagógicos** deste Programa:

1. **Mundo do trabalho como eixo articulador:** Eixo norteador; Temática diluída por todas as disciplinas e conteúdos; Integração; Socialização.

- 2. Levantamento dos conhecimentos prévios:** Possibilitam aos estudantes: acionarem suas experiências, vivências e conhecimentos; atribuírem sentido ao estudo; conscientizarem-se dos conhecimentos prévios acumulados.
- 3. Problematização/Situação-problema:** A problematização dos conteúdos é condição necessária ao processo de aprendizagem, já que contribui para a construção de novas aprendizagens. Os gabaritos comentados apoiam os estudantes no momento de checagem das atividades realizadas, ação essencial aos que praticam o autoestudo.
- 4. Contextualização:** Contribui para o processo de aprendizagem dos estudantes, ajudando-os a perceber a relação dos conteúdos propostos dos mesmos com seu cotidiano. A contextualização torna o conhecimento significativo.
- 5. Sistematização e reflexão:** Ampliação do conhecimento; Acompanhamento individualizado; Reflexão sobre o avanço do grupo; Ritmos diferentes – avaliação – orientação.

Para os alunos e professores da EJA no Sistema Prisional, desde 2013, são distribuídos os materiais do Ensino Fundamental (Anos Finais) e, a partir do 2º semestre de 2016, a distribuição do material também de Ensino Médio.

**Ensino Fundamental – Anos**

**Finais:** Organização dos conteúdos por ano/Termo e em unidades. DVD com vídeos.

**Ensino Médio:** Organização dos conteúdos por disciplina e em volumes. Vídeos no site: [www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br](http://www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br)

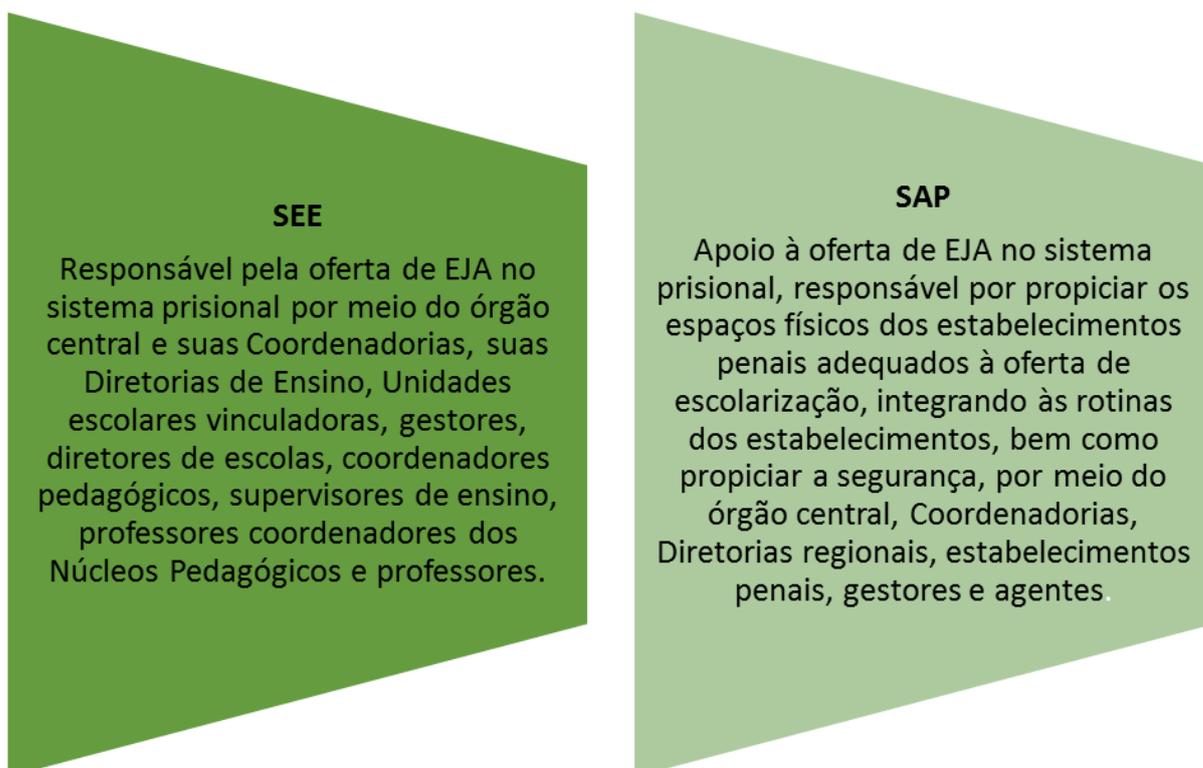


Entretanto, ainda que seja um material de referência, é possível e recomendado que o professor utilize outros materiais em seu planejamento e organização do trabalho pedagógico, realizando os ajustes necessários às atividades propostas, considerando o contexto, a multisseriação, os interesses dos alunos e as áreas do conhecimento – Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática.

Ademais, a escola e a DE podem ter outros materiais à disposição dos professores, para seu planejamento e ação pedagógica, tais como os materiais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Coleção Viver e Aprender, materiais do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio do Programa [São Paulo Faz Escola](#), materiais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Programa [Ler e Escrever](#) e demais materiais pedagógicos existentes na escola ou DE.

A SEE disponibiliza aos educadores, ainda, o projeto “[Currículo +](#)”, uma plataforma de conteúdo digital (vídeos, animações, jogos digitais, simuladores, infográficos e áudios) como recurso pedagógico complementar, selecionados segundo o Currículo do Estado de São Paulo por meio de um processo contínuo de construção coletiva com educadores da Rede. Oferece recursos pedagógicos digitais para complementar o desenvolvimento das aulas e aprimorar sua prática.

As **instituições envolvidas** nesta oferta de EJA no sistema prisional são, portanto, as Pastas SEE e SAP, por meio de seus órgãos centrais, regionais e locais, e profissionais, respeitando-se os âmbitos de atuação legal, estrutura, atribuições e competências legais, que estão descritas na [Resolução Conjunta SE/SAP 1/2016](#):



Para tanto, as legislações estaduais (Resoluções) são elaboradas conjuntamente entre as Secretarias envolvidas e, ademais, há previsão das atribuições específicas em Termo de Cooperação técnica, vez que a **articulação institucional** é fator imprescindível nesta política pública.

Considerando a estrutura e o funcionamento da SEE e da SAP, de modo descentralizado, faz-se importante manter **articulação local e regional**, além dos órgãos centrais, por meio dos gestores das unidades escolares, unidades prisionais, Diretorias de Ensino e Diretores Regionais da SAP. Os procedimentos de segurança devem ser garantidos pelo estabelecimento penal, ao passo que o registro, vida escolar, guarda do prontuário do aluno e certificação são atribuições das unidades escolares vinculadoras.

Desse modo, as **escolas e as respectivas Diretorias de Ensino**, observando o Decreto estadual nº 57.141/2011, que trata da organização da SEE, devem realizar:



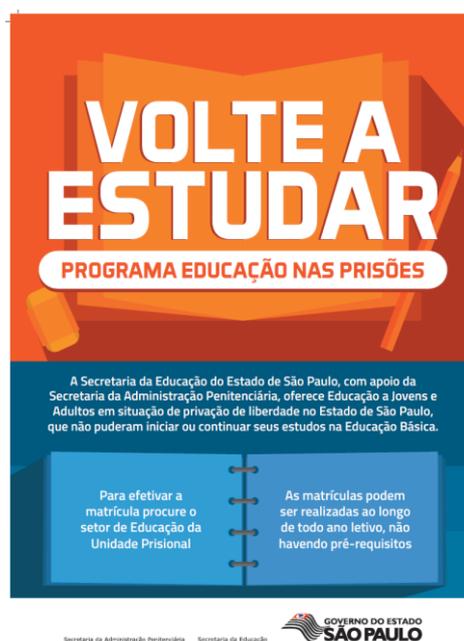
Nesse contexto, a SEE disponibiliza às DEs informações e orientações por meio de suas Coordenadorias, Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores (EFAP), [Rede do Saber](#), [Portal](#), Boletins e [Intranet](#) – Portal do servidor, sobre orientações pedagógicas, administrativas e Cursos, bem como às alterações de

legislações, visto que o órgão central está em permanente estudo e revisão para aprimoramento da oferta no Estado, repassando às escolas e educadores em geral.

Por fim, vale destacar que um importante e necessário aspecto na oferta de EJA, em geral, e também no sistema prisional refere-se à **divulgação permanente da oferta de escolarização** buscando sensibilizar e mobilizar a demanda potencial de alunos adultos que não tiveram acesso ou não puderam concluir a escolarização básica na idade adequada, além da sensibilização da própria sociedade sobre o tema.

Sobretudo, considerando que a maioria das pessoas em situação de privação de liberdade possui escolarização básica incompleta, a divulgação torna-se ainda mais importante. Trata-se de ação desenvolvida pelos estabelecimentos penais, que também pode contar com o apoio dos educadores.

Ao lado, a imagem do cartaz de divulgação destinado ao público potencial de alunos, elaborado e disponibilizado pela SEE, a partir de 2016.



## 2.3 Educação não escolar

A Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP) é vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SAP) e tem por missão contribuir para a inclusão social de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais<sup>7</sup>. Para isso, desenvolve, no âmbito estadual, programas sociais nas áreas da assistência jurídica, educação, cultura, capacitação profissional e trabalho para as pessoas que se encontrem privadas de liberdade.

No campo da educação, a FUNAP desenvolve ações em educação não escolar ou não formal, tais como formação profissional e educação para o trabalho e cultura.

<sup>7</sup> Informações disponíveis no site da FUNAP: [www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br).

São realizadas atividades de oferta de cursos profissionalizantes, clubes de leitura e atividades culturais.

Em 2013, a Fundação instituiu o Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania “De Olho no Futuro” – PET. O Programa abriga diversas e diferentes ações voltadas para a educação integral com foco no mundo do trabalho e na cidadania. Neste período inferior a dois anos, o programa rapidamente se expandiu e hoje está presente em parte significativa das unidades prisionais do estado, como se verá nas planilhas e tabelas de atendimento educacional.

A FUNAP é também responsável pela articulação, organização e supervisão de demanda do PRONATEC para as unidades prisionais de regime fechado do sistema prisional paulista. Na área cultural e educacional, desenvolve várias atividades nas unidades prisionais, destacando-se:

- a) Salas de Leitura, formadas na maioria com, no mínimo, 1.000 títulos, e equipadas com computadores para controle e otimização do acervo, nelas atuam os monitores presos, que além de cuidar do acervo e dos empréstimos de livros, desenvolvem diversas ações de incentivo a leitura, tais como rodas de leitura e saraus;
- b) Oficinas, palestras, clubes de leitura, atividades culturais, cursos profissionalizantes, apresentações e cursos nas áreas do teatro, formação humana, música e meio ambiente;
- c) Apoio à aplicação dos Exames Nacionais.

Nesse sentido, salientamos que:

Ao se pensar o processo educativo no espaço da prisão, há de se ter clareza sobre os limites impostos pelo contexto singular, mas também não reduzir o processo educativo à escolarização. Como em qualquer processo educativo, há que se buscar entender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população carcerária e quais os limites que a situação impõe sobre esse processo. [...]

Sublinhando a premissa de educação e aprendizagem para todos ao longo da vida, reconhece-se que os processos educativos se dão de três formas. Na grande maioria das sociedades, existem sistemas formais de educação – frequentemente obrigatórios para crianças e adolescentes – calcados em instituições escolares e seguindo, em geral, currículos preestabelecidos. Também existem meios não formais de educação que são mais flexíveis do que a educação formal e, por via de regra, mais voltados para as necessidades de aprendizagem específicas dos sujeitos. No campo da educação não formal, é comum serem incluídas atividades de “aprendizagem profissional” que são de importância fundamental para o público privado de liberdade e precisam ser entendidas e dimensionadas como parte do processo educativo. A terceira perna do tripé educativo é a educação informal, que se baseia

na percepção da experiência como uma rica fonte de aprendizagem: aprendemos em muitos espaços e de múltiplas formas, dos quais escapam as atividades que possuem objetivos educacionais. Em diversos casos, como o prisional, o ambiente ensina o que é necessário para sobreviver (IRELAND, 2011, p. 20-26).

De acordo com as Diretrizes Nacionais (2010), a oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais é atribuição das Secretarias de Educação, mas deve se associar a ações de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional e fomento à leitura, contemplando todos os turnos e desenvolvendo políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional e políticas e programas destinados a jovens e adultos.

Assim, é importante que a proposta pedagógica possa considerar essas atividades, valorizando atividades laborais e artístico-culturais, que contribuem para a educação ao longo da vida, ou aprendizagem ao longo da vida, que é uma concepção de educação permanente, que ocorre em diferentes espaços, tempos e instituições, isto é, *“ensino e aprendizagem, longe de serem limitados a um período de presença na escola, devem se estender ao longo da vida, incluindo todas as competências e ramos do conhecimento”* (UNESCO, 2010). Segundo o relatório [“Educação: um tesouro a descobrir”](#) (DELORS, J. 2010) há pilares ligados à educação ao longo da vida, como: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

### **3- PRINCÍPIOS E CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS DA EJA NAS PRISÕES**

---

A oferta de escolarização nas prisões está em crescente aprimoramento no âmbito prático e também teórico, a partir de pesquisas, intervenções, sistematizações, acúmulo teórico e implantação de práticas diversas. Ainda que a garantia de educação escolar a todos tenha previsão legal desde a Constituição Federal de 1988 e LDB, além da LEP, muito recentemente foram publicadas Diretrizes Nacionais específicas (2010).

Os princípios e as concepções que orientam esta oferta estão diretamente relacionados à escolarização de pessoas jovens e adultas (EJA). Porém, é preciso sempre considerar as peculiaridades da oferta escolar no espaço de privação de liberdade.

As **Diretrizes Nacionais** para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais ([Resolução CNE/CEB 2/2010](#)), juntamente com o Parecer correspondente, trazem diversos aspectos de imprescindível atenção pela Rede estadual de ensino e pelos órgãos da Administração penitenciária, dentre os quais citam-se:

1. Atendimento aos diferentes **níveis e modalidades de ensino** extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e aos que cumprem medidas de segurança;
2. A oferta de escolarização é atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal (**Secretaria de Educação** ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela administração penitenciária;
3. Será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**);
4. Atendimento diferenciado de acordo com as **especificidades** de cada medida/regime prisional, suas peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como peculiaridades de gênero, raça, etnia, credo, idade e condição social da população atendida;
5. Ações de **divulgação**, campanhas, sensibilização e informação pelos estabelecimentos penais à população prisional, sobre o direito de acesso e a oferta de escolarização (EJA) no espaço de privação de liberdade, fomentando a adesão e a matrícula escolar por parte da demanda de alunos adultos.

Conforme explicita o Parecer CNE/CEB nº 2/2010 (p. 14):

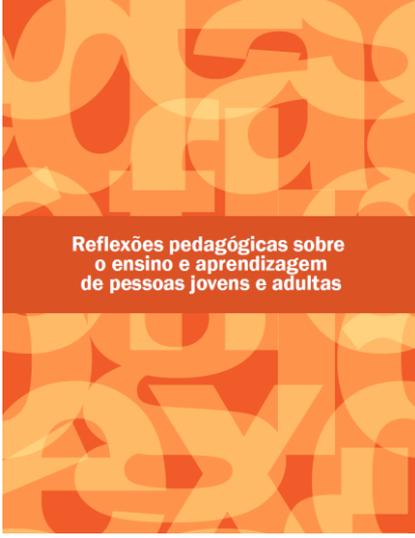
Compreendendo a educação como um dos únicos processos capazes de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades e o educar como ato de criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo, ambiente socioeducativo. Assim sendo, todos que atuam nestas unidades – dirigentes, técnicos e agentes – são educadores e devem estar orientados nessa condição. Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo.

A oferta de EJA pela SEE nos estabelecimentos penais ocorre por meio de **classes vinculadas** a escolas estaduais, em geral mais próximas à unidade prisional.

Desse modo, a escola é a responsável pela documentação, prontuário, certificação e acompanhamento pedagógico dos alunos, além de reuniões formativas com os professores (ATPC). A Diretoria de Ensino correspondente, por sua vez, é responsável pelas ações pedagógicas, por meio do Núcleo Pedagógico, e da Supervisão de Ensino.

O material **“Reflexões Pedagógicas: sobre ensino e aprendizagem de pessoas jovens e adultas”**, disponibilizado pela SEE (2013), traz um apoio metodológico aos educadores, abordando as questões:

- 1) Como aprendem as pessoas jovens e adultas?;
- 2) Dificuldades de aprendizagem ou dificuldades de ensino? Este material está disponível na Intranet da SEE, em [arquivo virtual](#).



SEE, 2013, p. 42.

A imagem acima, que integra o material citado, apresenta **princípios** fundamentais que permeiam a prática pedagógica e a aprendizagem na EJA, dentre os quais destacamos: planejamento, diagnóstico das necessidades básicas de aprendizagem, estabelecimento de objetivos com acordos mútuos e abordagem a partir das necessidades de aprendizagem dos adultos.

Diante disso, para que haja uma aprendizagem significativa, é crucial identificar e mobilizar os **conhecimentos prévios** e a disponibilidade para aprendizagem dos alunos, por meio de avaliações investigativas inicial e contínuas, do trabalho com **temas transversais**, trabalhados nas áreas do conhecimento e seus componentes curriculares, e por meio de diferentes estratégias em sala de aula<sup>8</sup>. Nesse sentido, recorreremos aos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), em sua Introdução<sup>9</sup>, que assim dispõe:

O conceito de aprendizagem significativa, central na perspectiva construtivista, implica, necessariamente, o trabalho simbólico de “significar” a parcela da realidade que se conhece. As aprendizagens que os alunos realizam na escola serão significativas à medida que conseguirem estabelecer relações substantivas e não-arbitrárias entre os conteúdos escolares e os conhecimentos previamente construídos por eles, num processo de articulação de novos significados. Cabe ao educador, por meio da intervenção pedagógica, promover a realização de aprendizagens com o maior grau de significado possível, uma vez que esta nunca é absoluta — sempre é possível estabelecer alguma relação entre o que se pretende conhecer e as possibilidades de observação, reflexão e informação que o sujeito já possui. A aprendizagem significativa implica sempre alguma ousadia: diante do problema posto, o aluno precisa elaborar hipóteses e experimentá-las. Fatores e processos afetivos, motivacionais e relacionais são importantes nesse momento. Os conhecimentos gerados na história pessoal e educativa têm um papel determinante na expectativa que o aluno tem da escola, do professor e de si mesmo, nas suas motivações e interesses, em seu autoconceito e em sua auto-estima. Assim como os significados construídos pelo aluno estão destinados a ser substituídos por outros no transcurso das atividades, as representações que o aluno tem de si e de seu processo de aprendizagem também. É fundamental, portanto, que a intervenção educativa escolar propicie um desenvolvimento em direção à disponibilidade exigida pela aprendizagem significativa. Se a aprendizagem for uma experiência de sucesso, o aluno constrói uma representação de si mesmo como alguém capaz. (p. 35)

A avaliação investigativa inicial instrumentalizará o professor para que possa pôr em prática seu planejamento de forma adequada às características de seus alunos. Esse é o momento em que o professor vai se informar sobre o que o aluno já sabe sobre determinado conteúdo para, a partir daí, estruturar sua programação, definindo os conteúdos e o nível de profundidade em que devem ser abordados. [...]

---

<sup>8</sup> A esse respeito, recomendamos a Videoconferência realizada pela SEE/CGEB “EJA e Programa de Educação nas Prisões: orientações pedagógicas e materiais de apoio” realizada em 31/08/2016, disponível na Videoteca da Rede do Saber: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Videoteca>.

<sup>9</sup> Fonte: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em 15/09/2016.

É importante ter claro que a avaliação inicial não implica a instauração de um longo período de diagnóstico, que acabe por se destacar do processo de aprendizagem que está em curso, no qual o professor não avança em suas propostas, perdendo o escasso e precioso tempo escolar de que dispõe. Ela pode se realizar no interior mesmo de um processo de ensino e aprendizagem, já que os alunos põem inevitavelmente em jogo seus conhecimentos prévios ao enfrentar qualquer situação didática. O processo também contempla a observação dos avanços e da qualidade da aprendizagem alcançada pelos alunos ao final de um período de trabalho, seja este determinado pelo fim de um bimestre, ou de um ano, seja pelo encerramento de um projeto ou sequência didática. Na verdade, a avaliação contínua do processo acaba por subsidiar a avaliação final, isto é, se o professor acompanha o aluno sistematicamente ao longo do processo pode saber, em determinados momentos, o que o aluno já aprendeu sobre os conteúdos trabalhados. Esses momentos, por outro lado, são importantes por se constituírem boas situações para que alunos e professores formalizem o que foi e o que não foi aprendido. (p. 52-53)

Para que uma aprendizagem significativa possa acontecer, é necessária a disponibilidade para o envolvimento do aluno na aprendizagem, o empenho em estabelecer relações entre o que já sabe e o que está aprendendo, em usar os instrumentos adequados que conhece e dispõe para alcançar a maior compreensão possível. Essa aprendizagem exige uma ousadia para se colocar problemas, buscar soluções e experimentar novos caminhos, de maneira totalmente diferente da aprendizagem mecânica, na qual o aluno limita seu esforço apenas em memorizar ou estabelecer relações diretas e superficiais (p. 61).

Diante disso, em relação aos alunos adultos em situação de privação de liberdade, poderíamos perguntar: Para quê estudar? Quais as especificidades deste público? Como desenvolver uma prática pedagógica e uma relação de ensino e aprendizagem significativa no espaço de privação de liberdade?

Levando em conta o que já foi abordado sobre a aprendizagem na EJA, dentre as **especificidades** da escolarização de pessoas em situação de privação de liberdade no sistema prisional, podemos citar:

- 1) dificuldades de acesso e permanência ou rupturas na trajetória de escolarização básica, uma vez que os alunos público-alvo da modalidade EJA são aqueles adultos que não concluíram a Educação Básica;
- 2) rotatividade de alunos, dada a rotatividade da população prisional como um todo;
- 3) população marcada por estigmas e preconceitos, além de vulnerabilidades sociais, em geral;
- 4) reduzido tempo de estudo autônomo, pelos alunos em situação de privação de liberdade, sendo necessário aproveitar, ao máximo, o tempo em sala de aula no estabelecimento penal;

5) coexistência de duas lógicas institucionais: administração penitenciária (espaço das classes/forma escolar em um contexto maior de cumprimento de pena e permeado pela segurança) e educação (política pública educacional, diretrizes, materiais e docentes). Nesse cenário, um grande desafio é, portanto, promover uma cultura escolar inclusiva, em sentido amplo, e que promova adesão do público atendido.



É preciso considerar a educação, em geral, como processo e projeto de longo prazo, que, no caso das pessoas em situação de privação de liberdade, o aumento/conclusão da escolaridade básica pode contribuir com a reconstrução de trajetórias, dado o preconceito e os estigmas existentes, a partir da ampliação de oportunidades sociais, maiores possibilidades de continuidade dos estudos, processos formativos e inclusão no mercado de trabalho, ou seja, de inclusão social, educacional e produtiva.

Trata-se de direito de todos, que deve ser oportunizado nos mais diferentes contextos, à luz do direito humano à educação e do conceito de **educação ao longo da vida**, preconizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, p. 8):

O direito universal à educação para todas as crianças, jovens e adultos é o princípio fundamental que sustenta todas as nossas iniciativas. A educação de adultos é mais importante do que nunca na era da globalização, caracterizada por mudanças rápidas, integração e avanços tecnológicos. A aprendizagem emancipa os adultos, dando-lhes conhecimentos e competências para melhorar suas vidas. Mas também beneficia suas famílias, comunidades e sociedades. A educação de adultos desempenha um papel crucial na redução da pobreza, na melhoria da saúde e da nutrição e na promoção de práticas ambientais sustentáveis. Assim sendo, a consecução de todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio exige programas de educação de adultos relevantes e de qualidade.<sup>10</sup>

[...]

Uma compreensão geral da educação de adultos requer que se reconheça a diversidade de tipos de oferta, finalidades e conteúdos que podem ser incluídos em uma definição significativa. A educação de adultos é importante para o empoderamento pessoal, bem-estar econômico, coesão da comunidade e desenvolvimento social. Como setor, a educação de adultos contribui para a redução da pobreza e do desemprego, qualificação da força de trabalho, diminuição da propagação do HIV/Aids, preservação e conservação do meio ambiente, maior conscientização sobre os direitos humanos, combate ao racismo e à xenofobia, apoio aos valores democráticos e exercício ativo da cidadania, e fortalecimento da equidade e igualdade de gênero. Tudo isso tem como pano de fundo a necessidade urgente de aumentar os níveis de alfabetização de adultos, habilidades básicas e competências--chave em todo o mundo e mais intensamente nos países do Sul. (p. 43)

Em relação à educação em prisões, e suas singularidades, Ireland (2011, p. 25)<sup>11</sup> compreende “a educação em prisões como uma expressão da educação de jovens e adultos voltada para uma população e um contexto específicos”. Nesse sentido, ainda, conforme abordado por Maeyer (2006)<sup>12</sup>, lembramos que:

A educação de adultos não é uma segunda chance de educação. Não é uma segunda e provavelmente última oportunidade de se fazer parte da comunidade de letrados, aqueles que estudaram e têm conhecimento. Também não é um prêmio de consolação ou um tipo de educação reduzida a ser oferecida àqueles que, por razões sociais, familiares ou políticas, não foram capazes de tê-la durante a infância. Não é uma educação pobre para pobres. A comunidade internacional declarou que a educação é um direito de todos. Considerar a educação na prisão como privilégio está fora de questão. A prisão é a perda do direito de mobilidade, não dos direitos de dignidade, respeito e educação. Nós sabemos que a maior parte dos internos na maioria das prisões do mundo possuem um nível educacional mais baixo quando comparado ao da média nacional. E podemos dizer que aqueles que estão na prisão são pobres, são economicamente pobres e frequentemente (auto)

---

<sup>10</sup> Fonte: Relatório Global sobre Aprendizagem e Educação de adultos (UNESCO, 2010). Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001886/188644por.pdf>. Acesso em 15/09/2016.

<sup>11</sup> Fonte: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2313/2276>. Acesso em 20/09/2016.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001465/146580por.pdf>. Acesso em 16/09/2016.

excluídos da escola formal ou nunca tiveram oportunidade de acesso a ela. [...]

O direito à educação deve ser exercido sob algumas condições: não pode ser considerado como sinônimo de formação profissional, tampouco usado como ferramenta de reabilitação social. É ferramenta democrática de progresso, não mercadoria. A educação deve ser aberta, multidisciplinar e contribuir para o desenvolvimento da comunidade. (p. 18-19)

O objetivo da educação prisional não é criar uma força de trabalho mais obediente do que qualificada. Nem deve ser justificada ou imposta em nome das assim chamadas propriedades conciliatórias ou ocupacionais. A educação não se justifica como um instrumento de reabilitação, mesmo que contribua para ela e que a capacitação possa ajudar um interno quando ele sair da prisão. A educação é um direito que tem sido proclamado pela comunidade internacional na Declaração de Direitos Humanos. Isso justifica plenamente a obrigação de cada Estado organizar a educação na prisão. (p. 23)

Podemos citar, ainda, Onofre e Julião (2013, p. 54 e ss.)<sup>13</sup>, que ponderam:

A educação em espaços de privação de liberdade apresenta-se como um fenômeno complexo, uma vez que o contexto prisional se revela singular, mas, ao mesmo tempo, semelhante a outros espaços educativos. Nele se cruzam e entrecruzam visões de mundo, de educação, de cultura, presentes na sociedade como um todo, adquirindo perspectivas peculiares da sociedade dos cativos (Sykes, 1999). Conhecer as rotinas e as relações de poder a que estão subjugados nessa sociedade e identificar os efeitos da cultura prisional sobre todos aqueles que transitam no ambiente prisional se constitui em ponto de partida para a construção de políticas públicas que se efetivem com algum sucesso.

O indivíduo em situação de privação de liberdade traz, como memória, vivências por vezes negativas, de situações pelas quais passou antes e durante sua carreira delinquencial. Em suas expectativas de futuro estão o desejo de começar uma nova vida, na qual possa trabalhar, voltar a estudar e construir uma família. [...]

É o cotidiano que revela as bases sobre o que é possível, mas não deixa de trazer embutido o passado, como memória e incorporação de vivências. Sua expectativa de futuro é algo que deve ser também considerada, e a educação pode oferecer condições para que ele possa conviver, no presente, com diferentes circunstâncias, sabendo a hora de mostrar-se ou esconder-se, de falar ou de calar, de proteger-se para sobreviver. [...]

Iniciamos pela própria concepção de educação como um direito humano – concebida como eixo que leva a reconhecer o indivíduo em situação de privação de liberdade como sujeito de direitos, esta não tem sido viabilizada em seu ponto de partida, o que nos permite assinalar que os fins da educação nas unidades prisionais são distintos dos fins da pena. Os sistemas penitenciários organizam-se em torno dos imperativos da punição, descartando as possibilidades de promover em seu interior,

---

<sup>13</sup> Fonte: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>. Acesso em 16/09/2016.

práticas sociais que promovam processos educativos. Corrigir tal descompasso é uma exigência da educação para todos, por toda a vida, uma vez que o reconhecimento da cidadania dos privados de liberdade é o ponto de partida para a defesa de seus direitos educativos. A liberdade de ir e vir e o afastamento do convívio social por um tempo determinado é a pena a ser cumprida por um crime cometido – todos os demais direitos humanos ficam preservados. A inclusão das pessoas em privação de liberdade no grupo de todos, é também reconhecer que a educação em prisões não é educação de prisioneiro, mas a educação permanente de todos aqueles que têm alguma ligação com a prisão [...].

Onofre (2011, p. 110), em seu artigo intitulado “A escola da prisão como espaço de dupla inclusão: no contexto para além das grades”<sup>14</sup>, enfatiza as “dificuldades em desenvolver, efetivamente, um programa de educação”, vez que o contexto da prisão é “essencialmente disciplinar”. Assim, pode-se dizer que a oferta de educação escolar, ainda que seja uma das principais ações do processo de (re)integração social, não permanece neutra nesse processo, havendo contradições e resistências.

Embora esteja em um espaço de privação de liberdade, em que as pessoas estão cumprindo uma pena de prisão, faz-se fundamental que o professor mantenha na sala de aula, no espaço escolar, uma relação dialógica, valorizando o processo de ensino e aprendizagem e interagindo de modo positivo, pautado no diálogo, com foco na construção da autonomia e no estímulo à continuidade nos estudos – como parte de um processo mais amplo de construção de novas oportunidades sociais.

Em defesa do direito de estudo e aprendizagem, uma educação voltada para os direitos humanos é capaz de contribuir com a formação e a transformação dos indivíduos, bem como, o meio ao qual está inserido. Assim, recomendável que a EJA no sistema prisional possa estar fundada em uma concepção de educação construtora de uma **cultura de direitos humanos**, um dos eixos do direito à educação.

Vale ressaltar, a esse respeito, que o direito à educação, de todos, sem distinção, é fortalecido como norma jurídica internacional e incorporado à legislação nacional: Constituição Federal/1988, ECA/90 e LDB/96. Trata-se de direito que deve ser compreendido e promovido em sentido amplo: além da educação escolar, como educação ao longo da vida. Tem como características principais a disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade – a diferentes contextos e por meio de diferentes modalidades de ensino, nas quais se encontra a EJA.

Dentre as dimensões do direito à educação, podemos citar: 1) Direito Humano à Educação, 2) Direitos Humanos na Educação, 3) Educação em Direitos Humanos. No

---

<sup>14</sup> Fonte: <https://www.revistas.ufg.br/sv/article/viewFile/21212/12440>. Acesso em 19/09/2016.

contexto da EJA no sistema prisional, interessa incorporar na prática cotidiana e espaços formativos, dentre outros aspectos, as concepções e princípios da **Educação em Direitos Humanos**.

No Brasil, a [Resolução do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CEB\) nº 1/2012](#), ao lado do Parecer CNE/CP 8/2012, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que traz a concepção de um processo multidimensional orientador da formação integral dos sujeitos, a partir de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e de responsabilidades individuais e coletivas.

Como princípios relacionados à Educação em Direitos Humanos, citamos: 1) dignidade humana; 2) igualdade de direitos; 3) reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades; 4) laicidade do Estado; 5) democracia na educação; 6) transversalidade; 7) sustentabilidade socioambiental.

Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos os envolvidos. A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário. Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características dos diferentes sujeitos e seus contextos<sup>15</sup>.

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal e interdisciplinar, deve ser considerada na organização dos currículos, na construção dos Projetos Político-Pedagógicos ou Propostas Pedagógicas das escolas; dos Regimentos Escolares; dos Planos de Gestão; dos materiais didáticos e pedagógicos, bem como dos diferentes processos de planejamento e avaliação.

Diferentemente de outros espaços nos quais a educação de jovens e adultos (EJA) foi implantada com sucesso, sem nenhuma alteração do meio, a prisão precisa ser ressignificada como espaço potencialmente pedagógico. (SILVA; MOREIRA, 2011, p. 90)<sup>16</sup>

---

<sup>15</sup>Fonte: [http://www.direitoaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual\\_dhaeducacao\\_2011.pdf](http://www.direitoaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual_dhaeducacao_2011.pdf). Acesso em 16/09/2016.

<sup>16</sup> Fonte: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2317/2280>. Acesso em 22/09/2016.

Assim, em relação à **proposta pedagógica**, considera-se fundamental realizar reflexões e implantar práticas que atendam às especificidades da oferta de EJA no sistema prisional, alinhadas à educação como direito humano e seu eixo de Educação em Direitos Humanos, considerando, dentre outros aspectos, que

### **3.1 Proposta Pedagógica: algumas reflexões**

---

Apresentamos, na sequência, algumas reflexões que consideramos centrais na discussão que se propõe, às escolas, Diretorias de Ensino e estabelecimentos penais, sobre a proposta pedagógica das escolas vinculadoras em relação à oferta de EJA no sistema prisional.

Destacamos que as orientações da CGEB em relação à Proposta pedagógica para toda a Rede estadual estão consolidadas no Documento Orientador “Proposta Pedagógica, Regimento da Escola – Parte I” (2016, p. 10-14), disponibilizado pela CGEB às Diretorias de Ensino no ano de 2016 por meio do Boletim CGEB e, a partir do qual, citamos

[...] a cada escola, uma proposta e, a cada proposta, uma solução, sem perder de vista que o acesso ao conhecimento é um benefício social a que crianças e jovens têm direito e é razão de ser da própria escola. (Ind. CEE nº 22/97).

A concepção de escola como instituição autônoma responsável consigo mesma, com o outro e com o mundo a torna capaz de construir e executar um projeto educativo, inspirador e norteador dos demais níveis do planejamento escolar, embora esta prática seja muito recente em nossa história. Assim sendo, destacamos a importância de dois instrumentos – a **proposta pedagógica e o regimento escolar** - para a construção de uma escola pública democrática.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) tornou-se consenso entre os profissionais da educação a construção coletiva da Proposta Pedagógica, que se constituiria no canal mais importante e mais significativo na concretização da autonomia da escola. Essa construção, relativamente livre de amarras conceituais padronizadas e regulamentadas por meio de normas rígidas, viabiliza a execução administrativa e pedagógica, permitindo aos educadores amplitude nas convicções pedagógicas que culminem no respeito ao direito à educação.

A proposta pedagógica ao se constituir em documento é instrumento de trabalho de uso da instituição e da comunidade escolar, não se sujeitando ao crivo de aprovação externa, a não ser na hipótese de exame de apreciação de eventual ilegalidade (Ind. CEE nº 13/97).

[...] é apenas uma oportunidade para que algumas coisas aconteçam e dentre elas o seguinte: tomada de consciência dos principais problemas da escola, das possibilidades de solução e definição das responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas (AZANHA, 1998).

A inovação trazida pela LDB - Lei nº 9.394/96 foi bastante clara, pois foram incluídas nos Artigos 12 (Incisos I, III e V) e 13 (Incisos I, II, IV e V) questões flexíveis como a da construção da proposta pedagógica, ao lado de determinadas normas inegociáveis, porque associadas ao direito à educação.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; [...]

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; [...]

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; [...]

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Estes dispositivos estabelecidos na LDB, de aplicação imediata, permitem deduzir que o fundamento para torná-los inegociáveis foi, sem dúvida, o direito à educação. Para além da garantia do acesso, o direito à educação enfatiza a permanência e a aprendizagem efetiva com qualidade, respeitando tempos e espaços, capazes de produzir convergências entre os diferentes saberes escolares.

De forma idêntica e inspirada na Constituição Federal – CF/88 (art. 206; inc. III), a LDB incorpora o princípio que trata do “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (art. 3º; inc. III), como princípio que expressa uma adoção democrática e, conseqüentemente, de respeito às ideologias e epistemologias que fundamentam as escolhas de ordem institucional e local.

- Princípios a serem considerados na elaboração da Proposta Pedagógica:
- Acesso e permanência.
- Qualidade do ensino.
- Gestão democrática e participativa.

- Compromisso com a formação humana e cidadã. (in.IV, art. 3º e in.IV, art.32 - LDB).
- Integração escola e comunidade.
- Vinculação entre a educação escolar, trabalho e práticas sociais.
- Respeito às diferenças.
- Valorização das diferentes culturas e das experiências individuais.
- Valorização dos profissionais da educação – formação continuada.
- Instrumento da gestão que expressa a ação educativa da escola, define os rumos, a intenção e os processos indutores para o cumprimento de metas e objetivos.
- Definição clara na organização da ação pedagógica, orientadora da prática de sala de aula e o resultado do desenvolvimento curricular.
- A concepção de currículo e as implicações sociais advindas.
- Contextualização da ação pedagógica.

A formulação coletiva da proposta pedagógica se constitui em momento de construção e idealização de uma escola democrática – escola desejada, em que o protagonismo de todos os segmentos escolares, o conhecimento, o pacto de convivência e muitos outros aspectos considerados constituem o embrião para a elaboração do regimento escolar - documento que disciplina a trajetória da vida da escola e de seus partícipes.

Na construção da proposta pedagógica, concebida segundo a reflexão destes princípios, encontra-se a essência da organização do trabalho que se estrutura a partir das finalidades da escola, sua organização, o currículo, o tempo escolar, as relações interpessoais, a avaliação e os processos decisórios.

É preciso que educadores e gestores, na perspectiva da ética e da política, inovem formas de participação da comunidade escolar, ouvindo, registrando e divulgando o que alunos e comunidade pensam, falam, escrevem sobre a escola pública e as desigualdades da sociedade brasileira. É tecendo redes de falas e de registros, ações e intervenções que surgirão novos movimentos de participação ativa e cidadã.

Uma nova perspectiva da administração escolar traz, junto com a autonomia, a ideia e a recomendação de gestão colegiada, com responsabilidades compartilhadas pelas comunidades<sup>17</sup> da escola. Dessa forma abre-se espaço para iniciativa e participação, incluindo a equipe escolar, alunos e pais. Ele delega atribuições e competências à Direção da Escola para resolver o desafio da qualidade da educação no âmbito de sua instituição.

Em certa medida, esta nova situação sugere o papel do perfil do líder mencionado: o que enfrenta problemas "intratáveis", cuja solução não é técnica, mas de engajamento e sintonia com o grupo que está envolvido e que tem muito a ganhar com a superação do desafio. No caso da escola, a qualidade da educação é interesse tanto da equipe escolar, quanto dos alunos e de suas famílias (além do Estado, das autoridades educacionais e da nação como um todo). Sua melhoria depende da busca de sintonia da escola com ela mesma e com seus usuários. Uma escola de qualidade tem uma personalidade especial, que integra os perfis (aspirações e valores) de suas equipes: professores, técnicos administrativos, alunos, pais e comunidade em geral.

Por todas as razões já expostas é indiscutível a importância da proposta pedagógica como instrumento que reflete o desejo teórico orientador

---

<sup>17</sup> Professores, técnicos administrativos, alunos, famílias e instituições locais.

das práticas escolares. Mas, todos nós sabemos o quanto é complexo transpor para o dia a dia de nossas escolas e salas de aula, por meio de procedimentos operacionais, aquilo em que acreditamos e que ajudamos a construir.

Perguntas para encontrar possíveis soluções para dilemas vivenciados em cada escola para cada comunidade.

- Como organizar a escola de um modo que oportunize e facilite o exercício democrático?
- Que objetivos estabelecer para cada etapa e modalidade de ensino oferecido?
- Como organizar a educação básica, nos diferentes segmentos a partir de uma concepção de currículo que compreende visão interdisciplinar e transdisciplinar, reconhecendo a existência de diferentes ritmos de aprendizagem.
- Como registrar a avaliação da aprendizagem dos alunos a partir de uma concepção de avaliação que não seja exclusivamente classificatória?
- Como estabelecer os procedimentos de recuperação da aprendizagem contínua e paralela.

A **proposta pedagógica das escolas** deve refletir as concepções da unidade escolar, sua realidade, e estar calcada nas normas vigentes (nacional e estadual – do Sistema de Ensino e do Conselho Estadual de Educação), de modo dialógico, definindo a identidade da escola e sua autonomia, fundamental para a construção de uma escola pública democrática<sup>18</sup>.

*“Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscando o possível. [...] o projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo [...]”*  
VEIGA, Ilma Passos Alencastro, 2002.



<sup>18</sup> Em relação à proposta pedagógica das escolas, está disponível Videoconferência realizada pela SEE/CGEB, em 22/06/2016, denominada "Proposta Pedagógica e o Regimento da Escola". Disponível para acesso na Videoteca da Rede do Saber (<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=179>).

Limitando-se ao escopo deste Documento, podemos afirmar que a proposta pedagógica da escola consolida as concepções da escola e é um verdadeiro ponto de partida para os demais aspectos, pois orientador da ação pedagógica da escola, a partir da sua realidade, do contexto social em que se insere e dos projetos e programas que executa.

Vale ressaltar que não há regras rígidas para a elaboração da Proposta Pedagógica pela escola. É possível, assim, tecer algumas **reflexões gerais** sobre sua elaboração e implementação, partindo-se da compreensão geral da escola pública como instituição social, aberta a todos e imersa em um contexto, primando pela formação crítica e cidadã:

- ✓ Elaboração e reflexão **coletiva**, com diálogo, colaboração e com a participação de todos os segmentos, gestores, professores, coordenadores, supervisores, familiares e da comunidade, de forma integrada, articulando a educação escolar e não escolar;
- ✓ Apresentação de objetivos, prioridades e concepções definidas, democráticas e com a participação dos alunos, visando o ensino e a aprendizagem e favorecendo a **gestão democrática**;
- ✓ **Revisão e olhar permanente** em relação à proposta pedagógica ao longo do processo educativo, por exemplo, no início do ano, no planejamento e replanejamento escolar, a fim de redimensioná-lo à realidade que se apresenta, à demanda potencial de alunos e aos projetos e programas implantados na escola;
- ✓ Interlocução e diálogo permanentes na articulação da oferta de EJA nos estabelecimentos penais com vistas à garantia do direito à escolarização e **continuidade dos estudos**, propiciando orientações, informações e fluxo de vagas na saída dos estudantes do sistema prisional;
- ✓ Apoio da Supervisão de Ensino, Diretoria de Ensino e órgãos centrais, na orientação e acompanhamento da Proposta Pedagógica, mas sempre fundamentada na **autonomia e identidade** da escola e nas normas vigentes sobre o tema.

No caso das escolas vinculadoras de classes de EJA em funcionamento nos estabelecimentos penais do Estado, portanto, cabe à unidade escolar refletir em sua Proposta Pedagógica este atendimento, à luz da legislação vigente e das políticas educacionais. Por exemplo, prever e descrever esta oferta, incluindo-se nos momentos formativos (ATPC) a temática, bem como a coordenação pedagógica em seu escopo de

trabalho e nas demais práticas pedagógicas da escola, envolvendo a comunidade e os familiares.

É fundamental, nesse sentido, considerar as especificidades dos públicos atendidos, com vistas ao acesso, permanência e qualidade da escolarização, como o atendimento pedagógico especializado e inclusivo (Educação especial, saúde, gênero, imigrantes, diversidade étnico-racial), em perspectiva ampliada, promovendo as articulações necessárias para o adequado atendimento às demandas que se apresentam.

Desse modo, as peculiaridades do público atendido devem ser contempladas, fazendo uma leitura dos indicadores sociais, etários, de escolaridade, étnico-raciais e de gênero em relação à população prisional, que é composta majoritariamente por jovens adultos negros com escolarização básica incompleta – conforme discutido no item 2 deste Documento. Ao abordar a temática da proposta pedagógica da educação em prisões, Silva; Moreira (2011, p. 97 e ss), indicam que:

A necessidade de um projeto político-pedagógico pode ser entendida como decorrência direta do processo de maturidade democrática pelo qual o Brasil passou recentemente. Uma característica desse processo foi a supressão de modelos referenciais para organizar a vida pessoal, familiar e social e a conseqüente valorização do indivíduo e de suas experiências. [...]

A educação, mais do que qualquer outra área de conhecimento, aprendeu a trabalhar com a diversidade, gerando respostas que contemplam quase todo o espectro das necessidades educacionais diferenciadas (indígena, quilombola, gênero, opção sexual, deficiências, estrangeiros, hospitalizados etc.).

[...] na ausência de modelos únicos, hegemônicos e culturalmente impostos, cabe à comunidade, juntamente com a escola pública que a atende, definir de comum acordo o perfil do educando a ser formado.

As bases de um projeto político-pedagógico coletivamente construído podem ser assim resumidas:

- Que tipo de pessoas o Estado, a sociedade e a prisão querem formar?
- Quais os recursos físicos, humanos e financeiros disponibilizados para a escola?
- Como serão organizados os processos de ensino/aprendizagem, monitoramento e avaliação do projeto político-pedagógico?

Cada Estado brasileiro possui conjunturas específicas tanto na educação quanto no seu sistema penitenciário, mas há documentos de referência que podem subsidiar a formulação dos respectivos projetos. São eles:

- 1) Plano Estadual de Educação – nos Estados em que existe, é pertinente verificar se ele faz alguma referência à educação em prisões.
- 2) Plano Diretor do Sistema Penitenciário – entre suas 22 metas, merece atenção a Meta 15 (educação e profissionalização), na qual se faz o detalhamento quanto ao nível de escolaridade de toda a população prisional no Brasil.

3) Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – desdobramento do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, que coloca a atenção à saúde do preso como atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS).

4) Deliberações do Conselho Estadual de Educação sobre a oferta da educação em prisões ou, analogamente, sobre educação de jovens e adultos e educação técnica e profissional. [...]

Mesmo resguardando-se a finalidade e o papel que a educação deve cumprir dentro da prisão e considerando que esta não vai ser de imediato transformada em um escolão, não está fora de seu escopo o enfrentamento das diversas questões que afligem o cárcere, especialmente a transformação da cultura prisional, os novos parâmetros para condução das relações, a formação de lideranças positivas e o ressuscitar das esperanças por meio da qualificação técnica e profissional que possam assegurar meios honestos e legítimos de reorganização da vida após a obtenção da liberdade.

[...] A elaboração coletiva desses instrumentos tem possibilitado confrontar preconceitos, medos, receios e preocupações legítimas de parte a parte.

Assim, há questões importantes sobre a proposta pedagógica das escolas vinculadoras de classes de EJA no sistema prisional, dentre as quais destacamos:

1. Qual a identidade da escola?
2. Quais os objetivos da formação escolar ofertada nas prisões?
3. Quais os recursos físicos, humanos e financeiros disponíveis na realidade da escola e do estabelecimento penal?
4. Como serão organizados os processos de ensino/aprendizagem, com base na proposta pedagógica?
5. Como articular a educação escolar e a educação não escolar presente nas prisões?
6. Como promover a EJA nas prisões, aumentando a adesão da demanda potencial de alunos e realizando a matrícula ao longo de todo ano?
7. Quais questões permeiam o currículo, áreas do conhecimento e formação de profissionais envolvidos?
8. Como realizar a flexibilidade metodológica e adaptabilidade de conteúdos e estratégias de ensino para o tempo em sala de aula, considerando a pedagogia de projetos e os temas transversais?
9. Quais as especificidades pedagógicas, e como atende-las, dada a peculiaridade de cada estabelecimento penal onde há classes de EJA?

Nesse sentido, Silva; Moreira (2011, p. 90)<sup>19</sup> argumentam que:

[...] o projeto político-pedagógico das prisões possui uma dimensão orgânica e estruturante para as ações de múltiplos atores (projeto); impacta a execução penal, os procedimentos disciplinares e a rotina prisional (político); e organiza as condições de ensino, o tempo, o espaço e o currículo (pedagógico). Como a mais nova fronteira da educação, o projeto político-pedagógico das prisões possibilita a salutar complementaridade entre a legislação educacional e a penal (LDB e Lei de Execução Penal), favorece a articulação entre políticas setoriais (educação, trabalho, saúde, segurança pública e serviço social), potencializa a sinergia entre duas ciências (pedagogia e direito penitenciário) e mobiliza distintos campos profissionais (professores e agentes penitenciários) em torno de objetivos comuns.

A educação consiste em projeto de médio e longo prazos, trabalha em função de objetivos e metas próprios, mas que podem ser perfeitamente compatíveis com os objetivos e as metas da reabilitação penal (Silva, Moreira, 2006). O papel da educação dentro da prisão deve ser única e exclusivamente o de ajudar o ser humano privado da liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente criadas.

Como **sugestão**, recomenda-se que a unidade escolar vinculadora de classes de EJA no sistema prisional em articulação com o estabelecimento penal:

- ❖ Participe e promova reuniões periódicas com gestores, professores e demais envolvidos, da área educacional e da administração penitenciária, a fim de dialogar e refletir sobre a proposta pedagógica, dentro de sua realidade, considerando práticas de educação escolar e não escolar;
- ❖ Realize levantamentos, aprofundamentos teóricos e propostas práticas que envolvam os diferentes segmentos que participam da oferta de EJA no sistema prisional em nível local, como professores, gestores, alunos, familiares e instituições parceiras;
- ❖ Promova a visibilidade do tema em sua localidade/comunidade, a fim de contribuir com a desconstrução de preconceitos e estigmas e de promover a política pública educacional em uma perspectiva crítica, cidadã, participativa e democrática.

---

<sup>19</sup> Fonte: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2317/2280>. Acesso em 22/09/2016.

## **3.2 Materiais de apoio à Rede: sugestões para aprofundamento**

---

Visando apoiar e subsidiar as escolas e Diretorias de Ensino, sugerimos o aprofundamento sobre a temática da educação em prisões a partir de alguns materiais já produzidos, pela SEE, outras instituições e pesquisas acadêmicas:

### **1. Documentos orientadores e Materiais de apoio (SEE):**

- a) Documento Orientador SEE-SAP nº 1 “A oferta da Educação Básica a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no Estado de São Paulo: orientações gerais aos servidores da SEE e da SAP”, disponibilizado em janeiro de 2016.
- b) “Reflexões Pedagógicas: sobre ensino e aprendizagem de pessoas jovens e adultas” (SEE, 2013). Material de apoio metodológico disponibilizado pela SEE. Encontra-se, [arquivo virtual](#), na Intranet da SEE/Biblioteca da CGEB.

### **2. Videoconferências realizadas pela SEE/CGEB e disponíveis na Videoteca da Rede do Saber (<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Videoteca>), dentre as quais citamos algumas:**

- a) “Programa de Educação nas Prisões”, 04 e 05/02/2013.
- b) “Programa de Educação nas Prisões: Cenário atual e perspectivas”, 10/03/2016.
- c) “Proposta Pedagógica e o Regimento da Escola”, 22/06/2016.
- d) “EJA e Programa de Educação nas Prisões: orientações pedagógicas e materiais de apoio”, 31/08/2016.
- e) “Novembro: consciência negra e não-violência”, 25/10/2016.

### **3. Indicação de artigos, pesquisas, materiais de aprofundamento e afins:**

- ❖ Artigo “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva” (VEIGA, I. P. A. in: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14a edição Papirus, 2002. Disponível em: <http://pep.ifsp.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/PPP-uma-constru%C3%A7%C3%A3o-coletiva.pdf>
- ❖ Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas prisões brasileiras, Plataforma DhESCA Brasil, 2009. Disponível em: [http://www.acaoeducativa.org.br/images/stories//relatorio\\_educacao\\_nas\\_prisoes\\_nov09\\_final.pdf](http://www.acaoeducativa.org.br/images/stories//relatorio_educacao_nas_prisoes_nov09_final.pdf)

- ❖ Artigos da Revista Em Aberto, INEP, V. 24, n. 86, 2011, Educação em Prisões. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/issue/view/252>
- ❖ Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB nº 4/2010) que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&Itemid=30192)
- ❖ Artigos da Revista Educação e Realidade, UFRGS, Educação em Prisões, V. 38, n. 1 2013. Disponível em:  
<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/issue/view/2030>
- ❖ Pesquisa “Educação nas prisões: perfil de escolaridade da população prisional de São paulo”, São Paulo: Ação Educativa, 2013. Disponível em:  
[http://www.acaoeducativa.org/images/stories/pdfs/educ\\_prisos.pdf](http://www.acaoeducativa.org/images/stories/pdfs/educ_prisos.pdf)
- ❖ Pesquisa “O direito à educação nas prisões do Estado de São Paulo: dados sobre a oferta educacional e a remição de pena pelo estudo”, São Paulo: Ação Educativa, 2014. Disponível em:  
[http://www.acaoeducativa.org/images/stories/pdfs/boletim\\_8pgs\\_GRAFICA2.pdf](http://www.acaoeducativa.org/images/stories/pdfs/boletim_8pgs_GRAFICA2.pdf)
- ❖ Artigos da Revista Caderno CEDES, Vol. 36, n. 98, Campinas, jan/abr. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=0101-326220160001&lng=es&nrm=1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-326220160001&lng=es&nrm=1)
- ❖ Livro “Projeto Político Pedagógico: orientações para o gestor escolar entender, criar e revisar o PPP”. Textos Comunidade Educativa CEDAC. São Paulo: Fundação Santillana. Editora Moderna, 2016. Disponível em:  
<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825408697301540BF15A707F0D>
- ❖ Professora Mariângela Graciana fala sobre "Desafios para a Efetivação do Direito à Educação nas Prisões" e a elaboração de um projeto político-pedagógico para o sistema prisional, em entrevista à Tv UNIVESP (2011): <https://www.youtube.com/watch?v=TBun7iRPHjY>

## ***4- Especificidades Pedagógicas por tipo de Estabelecimento Penal***

---

As [Diretrizes Nacionais do Conselho Nacional de Educação \(2010\)](#) preconizam o atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida/regime prisional, suas peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como peculiaridades de gênero, raça, etnia, credo, idade e condição social da população atendida.

Podemos compreender estabelecimento penal, à luz do que afirma a [Lei de Execução Penal](#) (Artigos 82 e seguintes) sobre o assunto, como sendo unidade de cumprimento de pena privativa de liberdade, ou, no caso das unidades psiquiátricas, destinadas ao público que cumpre medida de segurança, sejam presos condenados ou não, caracterizados, principalmente, pela medida ou regime de cumprimento de pena, tais como: Centro de Detenção Provisória, Centro de Progressão Penitenciária, Centro de Ressocialização, Penitenciárias, Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

No entanto, pode-se dizer que um estabelecimento penal é também um local de habitação provisória, onde parte da população vivencia processos de socialização, trabalho, educação, espaço de visitação de familiares, de organizações sociais, religiosas, advogados, profissionais da saúde, educadores, etc., concomitantemente ao cumprimento de uma determinação judicial com privação de liberdade.

Desse modo, os estabelecimentos penais integram a sociedade, interagindo de diferentes formas, intensidades e com a participação de diferentes atores, políticas públicas para a população prisional (saúde, educação, trabalho, etc), voluntários e redes de atendimento a pessoas presas, familiares ou egressos, considerando que apenas o direito de ir e vir é alcançado pela sentença, e não os demais direitos.

Assim, em se tratando de **características de estabelecimentos penais**, conforme apontam os dados do observatório de segurança pública do estado de São Paulo<sup>20</sup>:

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional, os Estabelecimentos Penais seguem a seguinte Conceituação e classificação:

- a) Estabelecimentos Penais: Todos aqueles utilizados pela justiça com a finalidade de alojar pessoas presas, quer provisórios quer condenados, ou ainda aqueles que estejam submetidos à medida de segurança;
- b) Estabelecimentos para Idosos: Estabelecimentos penais próprios, ou seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, destinados a abrigar pessoas presas que tenham no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem ou os que

---

<sup>20</sup> Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/dados/penitenciario/unidades/> acesso em 10/07/2016.

completem essa idade durante o tempo de privação de liberdade;

c) Cadeias Públicas: Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório, sempre de segurança máxima;

d) Penitenciárias: Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado;

d.1) Penitenciárias de Segurança Máxima Especial: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas com condenação em regime fechado, dotados exclusivamente de celas individuais;

d.2) Penitenciárias de Segurança Média ou Máxima: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas com condenação em regime fechado, dotados de celas individuais e coletivas;

e) Colônias agrícolas, industriais ou similares: Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semiaberto;

f) Casas do albergado: Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana;

g) Centros de observação criminológica: Estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames gerais e criminológico, cujos resultados serão encaminhados às comissões técnicas de classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa;

h) Hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico: Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas submetidas a medida de segurança.

Desse modo, as especificidades pedagógicas são decorrentes das características dos diferentes tipos de estabelecimentos e públicos atendidos, dado o perfil de cada unidade prisional e sua população. Citam-se alguns exemplos:

- ✓ Adequação de tempo e espaço: carga horária, turnos, infraestrutura - espaços físicos disponíveis e a serem disponibilizados para o atendimento escolar;
- ✓ Relação entre unidades prisionais e regime de cumprimento de pena: presos provisórios, condenados, em tratamento de saúde/medida de segurança, semi-aberto, segurança máxima;
- ✓ Especificidades de gênero;
- ✓ Demandas por escolaridade;
- ✓ Definição de metodologia que atenda às classes de EJA de acordo com as características dessas unidades: perfil dos alunos e espaços físicos disponíveis, seriação ou multisseriação.

## **4.1 Centro de Detenção Provisória – CDP**

---

**O que é:** estabelecimentos que abrigam pessoas que ainda não receberam uma sentença penal condenatória, ou seja, que aguardam uma decisão judicial sobre a aplicação ou não de uma pena, caso confirmada a prática de um crime. Nem todos os CDPs possuem sala de aula, em sua estrutura original. Nas estruturas mais novas todos possuem. No Estado, há 42 CDP.<sup>21</sup>

Como principais especificidades pedagógicas destacamos: 1) alta rotatividade de alunos, considerando a provisoriedade de permanência da população prisional nos CDP; 2) necessidade de realização de atividades com finitude diária, aproveitando-se ao máximo o tempo em sala de aula, em planejamento e replanejamento permanentes, de curto prazo, visando atender os alunos que são incorporados no processo.

## **4.2 Centro de Progressão Penitenciária – CPP**

---

**O que é:** também chamados de CPP, são unidades que abrigam presos que cumprem pena no regime intermediário ou semiaberto e todos possuem salas de aula. O regime semiaberto, em geral, é caracterizado pela privação da liberdade em tempo parcial, quando são autorizadas saídas para o trabalho. No Estado de São Paulo há 15 CPP, sendo 13 masculinos e 2 femininos<sup>22</sup>.

## **4.3 Centro de Ressocialização – CR**

---

**O que é:** estabelecimentos penais com organização que visa favorecer o retorno das pessoas em situação de privação de liberdade ao convívio em sociedade, por meio de ações em parceria com a sociedade civil, por exemplo. Em alguns casos contemplam presos dos três regimes: fechado, semiaberto e provisória. Possuem uma característica peculiar em suas estruturas prediais que são menores que as outras. No Estado há 22 CR, sendo 16 masculinos e 6 femininos<sup>23</sup>.

---

<sup>21</sup> Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>. Acesso em 20/01/2017.

<sup>22</sup> Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>. Acesso em 26/09/2016.

<sup>23</sup> Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>. Acesso em 26/09/2016.

#### 4.4 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP

**O que é:** unidades psiquiátricas, de saúde, que acolhem pessoas com sentença de cumprimento de medida de segurança, que cometeram atos considerados como crime, de acordo com o Código Penal. Destinam-se, portanto, ao tratamento de pessoas consideradas inimputáveis que ao invés serem submetidas a uma pena, tem a aplicação de uma medida de segurança, por não entenderem o caráter ilícito dos seus atos.

**Principais especificidades pedagógicas:** atendimento escolar transversal entre EJA, alunos em tratamento de saúde e privação de liberdade. Faz-se importante aliar os saberes e práticas da Educação Especial, Saúde e Escolarização de adultos neste atendimento.

No Estado de São Paulo, há 3 Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), vinculados à SAP, conforme quadro a seguir, em que se encontram pessoas que cumprem medidas de segurança. Tratam-se de **estabelecimentos hospitalares**, de saúde, sob gestão da SAP, destinados a pacientes em cumprimento de medida de segurança.

**Medidas de segurança**, por sua vez, referem-se ao tratamento aplicado a pessoa inimputável ou semi-imputável, que comete um ato definido como crime pela lei penal, e que pode ser: a) internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico; b) tratamento ambulatorial. Tem prazo mínimo de 1 a 3 anos, porém sua aplicação perdura enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação da periculosidade.

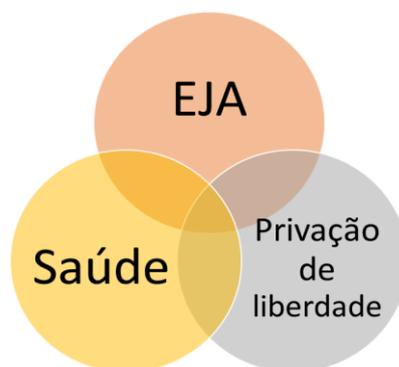
HCTP Taubaté	HCTP II de Franco da Rocha	HCTP I de Franco da Rocha
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha (M e F)	Hospital "Prof. André Teixeira Lima"
Masculino - Capacidade: 244 - População: 236	Tratamento Psiquiátrico Feminino - Capacidade: 22 - População: 9  Ala Desinternação Masculina - Capacidade: 188 - População: 197	Tratamento Psiquiátrico Masculino - Capacidade: 454 - População: 339  Tratamento Psiquiátrico Feminino - Capacidade: 80 - População: 68  Ala Desinternação Masculina - Capacidade: 60 - População: 58

Ficha Técnica	Ficha Técnica	Ficha Técnica
Data de inauguração: Maio de 1942 Regime: medida de segurança	Área construída: 2.559,23 m <sup>2</sup> Data de inauguração: 10/01/2002 Regime: Medida de segurança	Área construída: 14.200 M <sup>2</sup> m <sup>2</sup> Data de inauguração: 31/12/1933 Regime: fechado - provisório, semiaberto e medida de segurança

Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/hos.html#> (dados de agosto de 2016, que podem sofrer alteração dada a rotatividade do público)

No que tange o atendimento escolar, estão localizados nas regiões das Diretorias de Ensino de Caieiras e de Taubaté, respectivamente, que regionalmente realizam as articulações para a oferta de EJA, em interface com a Educação Especial e o atendimento escolar a alunos em tratamento de saúde.

Desse modo, é imprescindível que os Núcleos Pedagógicos e a Supervisão de Ensino, ao lado da Coordenação Pedagógica e da Gestão das escolas vinculadoras, tenham um olhar apurado para a complexidade e a interface de áreas neste atendimento: EJA, privação de liberdade e tratamento de saúde, prevendo o atendimento na Proposta Pedagógica das Escolas vinculadoras, aprofundando a temática nas ATPC e promovendo Cursos e formações nas Diretorias de Ensino.



Há vários tipos de comprometimento relacionados à saúde dentro desses espaços. Com isso, a proposta pedagógica da escola vinculadora, juntamente com a gestão pedagógica do Hospital, deve identificar as necessidades e as complexidade dos alunos e contemplá-las no atendimento escolar – observando, ainda, os alunos potenciais, para garantia de oferta educacional a todos os públicos.

Em linhas gerais, há duas formas para atendimento específico a esses grupos de alunos:

- 1- Alunos em tratamento de saúde que podem ser inseridos em classes multisseriadas de EJA no HCTP:** tratam-se dos alunos que acompanham o

ritmo e as atividades propostas ao grupo de alunos em sala de aula pelo professor, ainda que haja dificuldades de aprendizagem e defasagens. São exemplos, alunos com deficiência física, sem comprometimento intelectual, esquizofrênicos e outros transtornos.

**2- Alunos em tratamento de saúde que demandam de um atendimento mais específico, dadas suas necessidades individuais:** tratam-se de alunos que apresentam deficiências múltiplas ou doenças graves que comprometem o desenvolvimento acadêmico em sala de aula. Nesses casos, o atendimento escolar poderá ser realizado, ainda que todos os alunos estejam matriculados em uma mesma classe, com metodologia diferenciada, organizando-se em pequenos grupos por necessidades, a fim de que o professor possa desenvolver os conteúdos e as atividades específicas para cada grupo.

Além disso, é importante observar que muitos desses alunos podem apresentar algum tipo de deficiência física que comprometa o seu processo de aprendizagem. Desse modo, é importante flexibilizar metodologias de ensino em sala de aula, utilizando diferentes estratégias, e estar atento à acessibilidade curricular, por meio de tecnologias assistivas.

Na área da Educação, tecnologias assistivas são mecanismos de acesso facilitado ao currículo, específicos para cada necessidade do aluno, que podem ser: a) tecnologias de alto custo, como computadores, softwares, etc.; b) tecnologias de baixo custo, como engrossadores de lápis, material didático ampliado, cadernos de pauta ampliada, pranchas de comunicação.

Segundo Bersch (2006, p.2), *“deve ser entendida como um auxílio que promoverá a ampliação de uma habilidade funcional deficitária ou possibilitará a realização da função desejada e que se encontra impedida por circunstância de deficiência”*. São exemplos de Tecnologia Assistiva:

- ✓ Uso da comunicação Alternativa ou Suplementar de Baixa e Alta Tecnologia, tais como: 1) baixa tecnologia: cartões e as pranchas de comunicação em forma de pastas, livros, fichários e pasta – arquivo; 2) alta tecnologia: comunicadores, dispositivos móveis, computadores, softwares, aplicativos de comunicação alternativa, teclados especiais, *mouses*, *trackballs*, *joysticks*, apontadores de cabeça, canetas especiais para o acesso à tela *touchscreen*, entre outros;

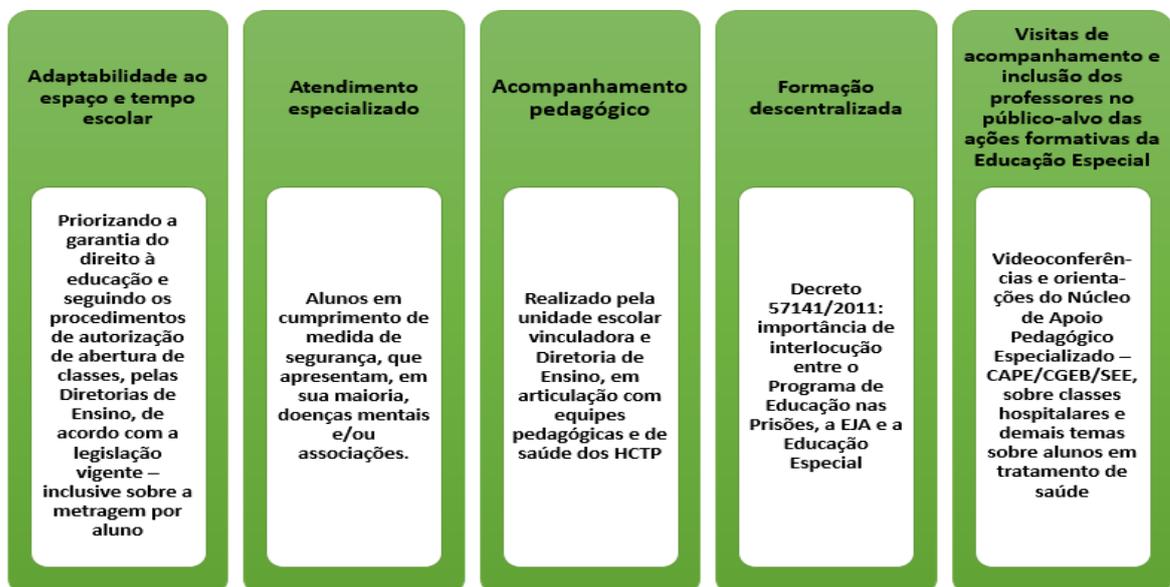
- ✓ Adequações dos materiais didático-pedagógicos, tais como engrossadores de lápis, tesouras adaptadas, entre outros;
- ✓ Adequações de Mobiliário conforme especificações de um profissional habilitado.

Nesse sentido, as tecnologias assistivas de baixo custo podem ser produzidas pelos próprios profissionais envolvidos, de acordo com as necessidades de cada aluno. A adaptação de acesso ao currículo trabalhado na classe comum implica no planejamento das ações pedagógicas dos docentes. Entende-se por adaptação do acesso ao currículo a utilização de tecnologia assistiva, no ambiente escolar.

Vale ressaltar, ainda, a importância de se manter articulação permanente entre a equipe pedagógica, que inclui os professores e gestores do HCTP, e a equipe de saúde do Hospital, para melhor entendimento das necessidades dos alunos em tratamento de saúde, por meio de estudo de casos, reuniões interdisciplinares e afins, de modo que o professor possa estar apoiado em sua prática pedagógica especializada.

Na formação continuada dos professores envolvidos, é importante observar as orientações técnicas realizadas pela Diretoria de Ensino (Educação Especial e EJA), bem como os Cursos ofertados pela EFAP/SEE e ações realizadas pelo CAPE/CGEB, principalmente, nesse último caso, por videoconferências e documentos orientadores, que abordam questões relativas ao atendimento escolar a alunos de tratamento de saúde, doenças mentais, adaptação curricular, etc.

No caso da Educação Física, por exemplo, trata-se de importante componente curricular que pode contribuir com a motricidade, socialização e a saúde mental, desenvolvendo habilidades e competências subsidiárias ao tratamento de saúde. Nesse sentido, há aspectos de necessária observância no atendimento escolar:



Diante das considerações anteriores, o planejamento pedagógico estabelecido em conformidade com as realidades psicológicas, psiquiátricas e assistenciais dos hospitais de custódia deve ter como missão a necessidade específica do público-alvo de cada unidade. Durante o desenvolvimento de um planejamento pedagógico específico devemos ter como conceito norteador as medidas jurídicas de internação adotadas nos 3 (três) hospitais de custódia: o HCTP I de Franco da Rocha destina-se a internação coletiva de regime fechado; o HCTP II de Franco da Rocha destina-se a medida de internação coletiva de regime semi-aberto e o HCTP de Taubaté destina-se a medida de internação individual de regime fechado.

A Educação nessas instituições prescinde de uma visão voltada para um público-alvo que apresenta algum tipo de doença mental, e em muitos casos em comorbidade, bem como desestruturação familiar e alto grau de vulnerabilidade social. Cabe ressaltar que a pedagogia da educação inclusiva adotada no âmbito de educação especial pode ser utilizada como eixo norteador das aulas e projetos desenvolvidos com os alunos dos hospitais de custódia mas devem ser analisados e adotados com certa parcimônia considerando que a demanda principal é a doença mental e não a deficiência intelectual apenas. Existem casos de pacientes acometidos de doença mental em concomitância de deficiência intelectual, mas a demanda maior ainda é a doença mental.

O material utilizado durante o desenvolvimento das aulas no interior dos espaços educacionais dos hospitais de custódia da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário deve estar de acordo com o preconizado pela legislação pertinente da SAP e outras que porventura possam ser adotadas em decorrência da especificidade do atendimento e demanda do público alvo bem como as diretrizes de segurança.

Tendo em vista que o lúdico é uma das ferramentas pedagógicas mais utilizadas em sala de aula no contexto de educação em saúde mental e que o uso de material diverso daquele normalmente utilizado deve ser analisado e selecionado criteriosamente pelos profissionais envolvidos não só quanto à segurança dos pacientes, professores e outros profissionais envolvidos, mas também quanto a sua real eficácia nos objetivos propostos em sala de aula.

## **4.5 Penitenciária**

---

**O que é:** estabelecimento penal destinado a pessoas que possuem uma sentença condenatória referente à pena de reclusão em regime fechado, ou seja, pena privativa de liberdade – privação de liberdade é o espaço e o tempo em que a pessoa

presa se encontra com o direito de ir e vir suspenso. Portanto, são estabelecimentos destinados a receber presos condenados, que possuem em suas estruturas salas de aula voltadas tanto para a educação escolar, ou forma, quanto para não escolar, ou informal. No Estado de São Paulo há 83 penitenciárias, sendo 74 masculinas e 9 femininas<sup>24</sup>.

**Principais especificidades pedagógicas:** população com menor rotatividade, em relação às demais, por se tratar de pessoas com a condenação criminal definida por sentença. É possível realizar maior mobilização da demanda escolar e planejamento de médio prazo.

**Algumas unidades com peculiaridades:** Penitenciária de Itai (DE Avaré), em que se encontram presos imigrantes no Estado, de diferentes nacionalidades; 2) Penitenciária Feminina do Butantã (DE Centro Oeste), em que se encontram presas imigrantes.

## **5- ACOMPANHAMENTO: DIRETRIZES E METAS DA EDUCAÇÃO**

---

O acompanhamento das diretrizes e metas da Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio, e suas modalidades, como direito de todos e política pública, é fundamental no processo de implantação da EJA no sistema prisional. Há diferentes documentos, planos e planejamentos que integram tais diretrizes e metas.

- Plano Nacional de Educação 2014-2014 (PNE), aprovado na [Lei 13.005/2014](#), que define 20 Metas, incluindo-se a modalidade EJA;
- Plano Estadual de Educação 2016-2026 (PEE), aprovado na Lei estadual [16.279/2016](#), que define 21 Metas, incluindo-se a EJA;
- Plano Plurianual do Estado de São Paulo 2016-2019 ([PPA](#)), que define os programas governamentais com metas para cada área de atuação;
- Política educacional do Estado: [currículo, materiais](#) e [formação](#).

O [Plano Nacional de Educação](#) e o [Plano Estadual de Educação de SP](#) definem metas e estratégias em relação à Educação Básica, incluindo a EJA, que representam a busca pela universalização da Educação Básica. São documentos/leis de fundamental leitura e conhecimento! Acompanhe, também, as metas da EJA nos portais:

---

<sup>24</sup> Fonte: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>. Acesso em 26/09/2016.

- <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media>
- <http://pne.mec.gov.br/>

Já o Plurianual – [PPA 2016-2019](#), do Estado, tem um indicador referente às classes de EJA no sistema prisional, de responsabilidade da SEE. No mês de dezembro de 2016, por exemplo, o Sistema da SEE registrou 926 classes de EJA em estabelecimentos penais do Estado.

ANO	2016	2017	2018	2019 (e meta final do PPA)
<b>META: nº de classes de EJA no sistema prisional</b>	1.261	1.261	1.300	1.350

É importante que esta informação seja do conhecimento de todos para que haja esforços conjuntos no sentido de abertura, sempre que possível, de classes de EJA nas unidades prisionais do Estado. Sabemos que há casos de limitações de espaço físico e paralelismo com outras atividades (como oficinas da Funap/SAP e trabalho).

No entanto, é importante que as Diretorias de Ensino, Supervisores de Ensino, gestores e escolas estejam cientes destas metas e verifiquem o que é possível realizar, no âmbito da DE, apresentando as informações e pareceres pertinentes, sempre que houver demanda de abertura de classes e atendimento de novos alunos.

As escolas, na elaboração ou revisão de suas propostas pedagógicas, devem observar tais aspectos, cujo grande desafio é ampliar a quantidade de matrículas, com qualidade, permanência e certificações, garantindo-se o direito à escolarização básica.

É fundamental, que a escola e as Diretorias de Ensino contribuam no alcance das metas educacionais e, especificamente, da promoção da EJA e do enfrentamento às discriminações e preconceitos que ainda são difundidos em relação aos jovens e adultos em privação de liberdade. Faz-se urgente não reproduzir atos discriminatórios e garantir que nenhum embaraço ocorra na garantia da matrícula escolar e permanência dos estudantes, respeitando-se as diferenças, promovendo os direitos humanos e pautando a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Assim, um importante aspecto do atendimento escolar no âmbito dos estabelecimentos penais trata-se do fomento à **cultura educacional**, na garantia e efetivação de direitos, por parte de todos os funcionários da educação e da administração penitenciária, e comunidade em geral, promovendo a cidadania, autonomia, continuidade dos estudos, inclusão e educação em Direitos Humanos.

Desse modo, no âmbito da política educacional do Estado, a fim de garantir profissionais atentos à necessidade de responder ao desafio de uma educação de qualidade para todos a [Resolução SE nº 52 de 14 de agosto de 2013](#) dispõe sobre os perfis, competências e habilidades dos profissionais da educação da rede estadual de ensino, incluindo a seguinte competência no perfil geral do educador:

conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional. (Diário Oficial do Estado de São Paulo. Volume 123. n. 152. São Paulo, 15 de agosto de 2013, p. 31).

A Resolução afirma a necessidade do educador “compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças” destacando a promoção de uma educação de qualidade e que considera as implicações éticas e políticas do trabalho do educador. Incluem-se, nesse contexto, os temas transversais que se articulam nas diversas disciplinas e áreas do conhecimento.

Nesse sentido, o currículo proposto pela SEE concebe a escola como espaço de cultura, que tem por fim preparar os alunos para esse novo tempo, ao priorizar a leitura e escrita e a articulação de competências, habilidades e de conteúdos. Os materiais pedagógicos, disponibilizados pela SEE, constituem-se, portanto, referência para o trabalho docente e podem ser adaptados ao espaço, tempo, recursos disponíveis regional e localmente, bem como complementados no planejamento de aulas e das escolas, dentro de sua autonomia de trabalho e da proposta pedagógica das unidades escolares vinculadoras.

Estas diretrizes e marcos institucionais são indispensáveis para uma reflexão atual sobre as competências, habilidades profissionais, proposta pedagógica e papel da escola diante de diversas trajetórias escolares e processos de aprendizagem dos alunos.

Por fim, valorizando o histórico construído até aqui, buscando visibilizar o tema e articular constantes melhorias, espera-se que este Documento Orientador possa subsidiar os segmentos e profissionais envolvidos na oferta de EJA no sistema prisional, na reflexão sobre a proposta pedagógica.